PROTOCOLO
Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 07/07/2025 10:27

Protocolo:
24.273.359-2

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Interessado 2:
Assunto: LICITACAO **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: AQUISICAO
Nº/Ano -
Detalhamento: AQUISIÇÃO DE PEN DRIVE PARA AND

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PROTOCOLO: 24.273.359-2
SETOR INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR
OBJETO: Pen Drive Personalizado

1. OBJETO

Aquisição de Pen Drives personalizados, com a identidade visual do DETRAN/PR, a serem utilizados como material institucional durante o Encontro Nacional dos DETRANs 2025, que será sediado pelo Estado do Paraná, na cidade de Foz do Iguaçu.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O DETRAN/PR será responsável por sediar o Encontro Nacional dos DETRANs 2025, evento de abrangência nacional que reunirá representantes de diversos órgãos estaduais de trânsito. Em razão disso, surge a necessidade de estruturar ações institucionais voltadas à recepção, acolhimento e engajamento dos participantes.

Os pen drives personalizados serão utilizados como material de apoio institucional, destinado aos prefeitos participantes, contribuindo para a padronização da comunicação visual do evento, reforço da imagem institucional e promoção da sustentabilidade, por se tratar de item reutilizável.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DO SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com o objetivo de fortalecer a imagem institucional do DETRAN/PR perante os demais Departamentos Estaduais de Trânsito do país, bem como promover ações de integração e alinhamento de boas práticas entre os entes federativos, faz-se necessária a aquisição de materiais institucionais personalizados, que serão entregues aos participantes do Encontro Nacional dos DETRANs 2025, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Os materiais propostos visam promover a identidade institucional do DETRAN/PR, incentivar o engajamento nas pautas discutidas durante o evento e proporcionar maior visibilidade às ações educativas e de valorização do servidor público, além de contribuir para a consolidação da imagem do Estado do Paraná como referência em gestão de trânsito.

4. ENTREGA

4.1 O objeto dessa aquisição não é de natureza continuada.
4.2 A entrega deverá ser realizada até o dia 15/08/2025;
4.3 A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do DETRAN/PR, localizada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba – PR, CEP 82.800-900, de segunda à sexta feira, nos horários compreendidos entre 09:00h às 16:00h.
4.4 A responsável pelo recebimento será a funcionária administrativa da Diretoria Geral – Jessica Bocks. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1283 e solicitar a transferência para o Ramal 1453 para agendar a entrega.
4.5 Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado deverá atender, às seguintes especificações técnicas:

5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Pen Drive – modelo Pen Card
- Capacidade de Armazenamento: 32 GB
- Cor predominante: Azul

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/07/2025 14:36. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:26. Demais assinaturas na folha 3a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f1adb1462cedb27a57892e1c88c0cf52**.

- Conectividade: USB 2.0
- Característica: Leve, conector retrátil
- Dispositivos Compatíveis: com PC, Notebook, TV
- Material: Plástico
- Tamanho Aproximado: (CXL) 9,0 CMx5,4 cm
- Garantia: 01 ano

5.2 PERSONALIZAÇÃO:

- Personalização colorida, com logotipo institucional do DETRAN/PR e frase de efeito;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor unitário da aquisição é R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos);
6.2. O valor total da aquisição para as 500 (quinhentas) unidades, será de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

7.1 Será definido após a decisão da Diretoria Geral.

8. CONCLUSÃO

Considerando a responsabilidade do DETRAN/PR como anfitrião do Encontro Nacional dos DETRANs 2025, bem como a necessidade de promover a adequada recepção dos participantes e o fortalecimento da identidade institucional, conclui-se pela pertinência da aquisição de pen drive personalizados.

A aquisição visa atender a uma demanda institucional pontual, por meio de item funcional, reutilizável e alinhado com a proposta do evento, contribuindo para a padronização visual, valorização da marca e estímulo à sustentabilidade.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência e da razoabilidade no uso dos recursos públicos.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)
Fabiane Stahler da Silva
Guilherme Elias da Silva
Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera
Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/07/2025 14:36. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:26. Demais assinaturas na folha 3a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f1adb1462cedb27a57892e1c88c0cf52**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 2

Documento: **DFDPenDrive.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/07/2025 14:36 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 11/07/2025 14:40 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 11/07/2025 14:55 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:26.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f1adb1462cedb27a57892e1c88c0cf52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

DESPACHO N.º 203/2025 – DEAD/DAFI

I - Considerando a necessidade de aquisição de Pen Drive Personalizado, para o evento da AND, conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda;

II - Considerando o alinhamento da demanda ao Plano Anual de Contratações;

III - **APROVO** o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**;

IV - Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração – DEAD, para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

Protocolo n.º **24.273.359-2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 11/07/2025 17:38. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9edbfe58d953499fd95bc8486c859cc**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 3

Documento: **AprovoDFD203PenDrive.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 11/07/2025 17:38.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:36.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9edbfe58d953499fd95bc8486c859cc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROTOCOLO: 24.273.359-2
RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC
SETOR INTERESSADO: Diretoria Geral
OBJETO: Pen Drive Personalizado

Notas:
(i) Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º
(ii) Decreto Estadual 10.086/2022, art.15

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O DETRAN/PR identificou a necessidade de disponibilizar materiais institucionais que possibilitem o fornecimento de conteúdos digitais aos participantes do Encontro Nacional dos DETRANs, promovido pela Associação Nacional dos Detrans (AND), cuja edição deste ano será sediada pelo Estado do Paraná.

Busca-se uma solução prática, funcional e visualmente condizente com a identidade do órgão, que permita o armazenamento e transporte seguro de arquivos institucionais, tais como apresentações, relatórios, vídeos, folders digitais e demais materiais produzidos para o evento.

A adoção de um meio físico de distribuição de conteúdo visa garantir o acesso facilitado à documentação por parte dos participantes, mesmo em ambientes com limitações de conectividade, reforçando o compromisso do DETRAN/PR com a organização e a eficiência na comunicação institucional.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

Itens deste processo em alinhamento com o Planejamento da Administração – 2025

REQUISITOS DO PROCESSO	
Alinhamento entre a contratação e o Planejamento	***Tipo de Item:*** Pen Drive ***Número De Ordem:*** 13

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

3.1.1 Especificações Técnicas

GMS 7005.87872 – Pen Drive – modelo Pen Card Personalizado

- Pen Drive – modelo Pen Card
- Capacidade de Armazenamento: 32 GB
- Cor predominante: Azul
- Conectividade: USB 2.0
- Característica: Leve, conector retrátil
- Dispositivos Compatíveis: com PC, Notebook, TV
- Material: Plástico
- Tamanho Aproximado: (CXL) 9,0 CMx5,4 cm
- Garantia: 01 ano

3.1.2 Personalização:

- Personalização colorida, com logotipo institucional do DETRAN/PR e frase de efeito;

3.2 Entrega:

- A entrega deverá ser única, e realizada até o dia 15/08/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/07/2025 14:38. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:36. Demais assinaturas na folha 11a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1edaa9f55ef3516c08819f4c560e757b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 4

- A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR, CEP 82.800-900 no horário compreendido entre 09:00 h às 16:00h em dia útil;
- A responsável pelo recebimento será a funcionária administrativa da Diretoria Geral – Jessica Bocks. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1283 e solicitar a transferência para o Ramal 1453 para agendar a entrega.

3.3 Requisitos Adicionais:

- Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

3.5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi realizada com base em levantamento técnico-operacional conduzido pelo Gabinete da Diretoria Geral:

- **Quantidade solicitada:** 500 (quinhentas) unidades;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar alternativas viáveis para o fornecimento de conteúdos institucionais em formato digital aos participantes do Encontro Nacional dos DETRANs, foram avaliadas diferentes soluções disponíveis no mercado que atendem aos critérios de praticidade, acessibilidade, capacidade de armazenamento, apresentação institucional e possibilidade de personalização.

A seguir, apresentam-se as principais alternativas identificadas:

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/07/2025 14:38. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:36. Demais assinaturas na folha 11a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1edaa9f55ef3516c08819f4c560e757b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 4

- **Pen drive personalizado:** solução amplamente utilizada para distribuição de conteúdos digitais. Permite personalização com a logomarca do órgão, possui boa capacidade de armazenamento (geralmente entre 8GB e 32GB) e não depende de conexão à internet. Apresenta excelente aceitação em eventos institucionais e é compatível com a maioria dos dispositivos. Custo unitário moderado.
- **Cartão de memória (MicroSD + adaptador):** possui boa capacidade de armazenamento e ampla compatibilidade com dispositivos móveis. Entretanto, apresenta menor apelo institucional, é mais suscetível à perda por seu tamanho reduzido e não permite personalização visual direta. Pode causar confusão entre participantes menos familiarizados com esse tipo de mídia.
- **QR Code com link para download em nuvem:** solução moderna e sustentável, sem necessidade de mídia física. Reduz custos e impactos ambientais. No entanto, exige conectividade e conhecimentos básicos de tecnologia, podendo apresentar limitações em ambientes com restrição de acesso à internet. Não há entrega física, o que pode reduzir o impacto institucional.
- **Envio de conteúdo por e-mail ou plataforma institucional:** alternativa simples e econômica. Permite maior controle de acesso e atualizações. Contudo, exige que os participantes verifiquem suas caixas de entrada e acessos previamente, além de não possuir nenhum componente físico que gere valor agregado ou lembrança institucional.
- **CD ou DVD personalizado:** opção já obsoleta em função da baixa compatibilidade com dispositivos modernos. Embora permita personalização visual, sua adoção atualmente é desaconselhada devido à limitação de uso e baixa aceitação pelos usuários.

5.1 Análise Conclusiva

Dentre as alternativas avaliadas, o pen drive personalizado apresenta o melhor equilíbrio entre custo, praticidade, impacto institucional e compatibilidade técnica. Sua entrega física gera valor simbólico e institucional, enquanto sua funcionalidade atende plenamente à necessidade de distribuição de conteúdo digital durante o evento.

Embora soluções como QR Code e envio por e-mail representem alternativas sustentáveis e econômicas, sua efetividade depende de fatores externos, como conectividade e familiaridade tecnológica dos usuários, o que pode comprometer o acesso universal ao conteúdo.

Assim, o pen drive personalizado demonstra ser a solução mais viável para atender à demanda identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado e consultas a fontes de referência, visando garantir a transparência e aderência às práticas de preços praticados no setor público e privado.

6.1 Consultas:

Para complementar ainda mais a estimativa dos valores foram obtidas consultas a fontes de referência, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ATAS de Registro de Preços, consultas às notas fiscais através do Portal da Transparência, Painel de Preços e outras plataformas de pesquisa de preços.

Quadro da Estimativa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pen Drive Personalizado	500	R$ 25,20	R$ 12.600,00

6.2 Mapa de Preços:

Para maior transparência, o Mapa de Preços completo está anexado separadamente a este estudo, contendo o detalhamento das consultas realizadas, dados das empresas com todos os valores considerados.

Para efeito de precificação, considerou-se o menor preço praticado no mercado regional.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/07/2025 14:38. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:36. Demais assinaturas na folha 11a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1edaa9f55ef3516c08819f4c560e757b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 4

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de pen drives personalizados, com o objetivo de viabilizar a entrega de conteúdos digitais institucionais aos participantes do Encontro Nacional dos DETRANs, promovido pela Associação Nacional dos Detrans (AND), cuja edição deste ano será sediada pelo Estado do Paraná.

O material deverá atender a critérios de qualidade, funcionalidade e identidade visual institucional, permitindo o armazenamento seguro e o fácil transporte de arquivos como apresentações, documentos técnicos, vídeos e demais materiais relacionados ao evento.

Entre os requisitos esperados para o objeto, destacam-se:

- Capacidade mínima de armazenamento de 32GB;
- Interface USB 2.0;
- Corpo em material plástico resistente;
- Personalização com a logomarca do DETRAN/PR, por meio de impressão digital (UV digital);
- Embalagem individual adequada, preferencialmente transparente, para proteção e melhor apresentação do item.

A adoção do pen drive personalizado como mídia de distribuição digital atende às exigências de praticidade, padronização visual e valorização institucional, além de proporcionar uma solução concreta, confiável e independente de conexão com a internet, garantindo maior acessibilidade ao conteúdo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida não será parcelada, tendo em vista que se refere à aquisição pontual e específica de um único tipo de item (brinde institucional), a ser utilizado em ocasião determinada no Encontro Nacional dos DETRANs, promovido pela AND, que será sediado pelo DETRAN/PR.

O fracionamento da contratação, além de inviável do ponto de vista logístico e operacional, comprometeria a padronização visual e técnica dos itens, uma vez que poderiam ser adquiridos produtos com características divergentes de acabamento, qualidade ou personalização, prejudicando a identidade institucional e a imagem do órgão no evento.

Ademais, a aquisição em lote único assegura melhor negociação com fornecedores, economia de escala e garantia de uniformidade no fornecimento, respeitando o cronograma estabelecido para organização do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Facilitar o acesso ao conteúdo institucional digitalizado, por meio de uma mídia física prática, funcional e compatível com a maioria dos dispositivos disponíveis no mercado;
- Padronizar a entrega de materiais digitais aos participantes do evento, garantindo que todos recebam as mesmas informações de maneira organizada e acessível, independentemente de conexão à internet;
- Fortalecer a identidade visual do DETRAN/PR, através da personalização do pen drive com a logomarca do órgão, reforçando o caráter institucional da ação;
- Valorizar a experiência dos participantes, com a entrega de um item útil, durável e com boa apresentação, condizente com o porte do Encontro Nacional dos DETRANs;
- Conferir praticidade e agilidade na distribuição de informações, reduzindo a necessidade de materiais impressos e contribuindo para uma abordagem mais moderna e sustentável.

A entrega dos pen drives personalizados busca, portanto, não apenas atender à necessidade prática de compartilhamento de arquivos, mas também agregar valor institucional e simbólico à participação no evento, elevando o padrão de qualidade na comunicação e organização do DETRAN/PR.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/07/2025 14:38. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:36. Demais assinaturas na folha 11a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1edaa9f55ef3516c08819f4c560e757b**.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

No presente caso, não se fazem necessárias providências prévias à contratação, uma vez que a solução proposta não exige estudos complementares.

A demanda diz respeito à aquisição de bens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e de aplicação direta, cuja utilização independe de adaptações estruturais, treinamentos específicos ou adequações operacionais nas unidades administrativas do DETRAN/PR.

O pen drive é um produto de uso comum, amplamente conhecido, e de fácil manuseio, e sua distribuição ocorrerá de forma pontual durante evento previamente planejado.

Assim, considerando a natureza do objeto, a forma de contratação e a ausência de complexidade técnica ou operacional na implementação da solução, não se identificam providências prévias específicas a serem adotadas, nos termos do art. 15, X do Decreto nº 10.086/2022.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não será necessária nenhuma contratação interdependente e/ou correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12.1 Entre os critérios de sustentabilidade, o contratado adotará as seguintes práticas:
12.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
12.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
12.1.3 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
12.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando a necessidade identificada de fornecer conteúdos institucionais digitais aos participantes do Encontro Nacional dos DETRANs, bem como as alternativas analisadas durante o levantamento de mercado, conclui-se que a contratação de mídia física personalizada se mostra tecnicamente viável e adequada para atender à demanda apresentada.

O pen drive personalizado, dentre as opções avaliadas, demonstrou-se a solução que melhor equilibra funcionalidade, facilidade de acesso, compatibilidade técnica e valor institucional agregado. Sua adoção contribuirá para o fortalecimento da identidade visual do órgão, a padronização da entrega de conteúdos e a melhoria da experiência dos participantes do evento.

Dessa forma, a contratação da solução apontada neste Estudo Técnico Preliminar é considerada pertinente, cabendo ao setor competente dar continuidade às etapas seguintes do processo de contratação, conforme os normativos vigentes e as diretrizes da Administração Pública.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)
Fabiane Stahler da Silva
Guilherme Elias da Silva
Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera
Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/07/2025 14:38. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:36. Demais assinaturas na folha 11a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1edaa9f55ef3516c08819f4c560e757b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 4

ANEXO 1

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

MAPA DE RISCO

Risco	**Causa**	**Dano/ Consequência**	**Probabilidade** (1 a 5)	**Impacto** (1 a 5)	**Classif.** (ref. Matriz)	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação de Contingência (Se o risco se concretizar)**	**Responsável**
Atraso na entrega	Prazo de produção e logística não cumprido pelo fornecedor	Comprometimento na distribuição dos brindes durante o evento	3	5		Estabelecer prazo contratual com margem de segurança.	Gabinete	Redistribuição parcial dos brindes disponíveis	Gabinete
Produto com defeito ou baixa qualidade	Fornecedor entrega item diferente do amostrado ou com falhas técnicas	Danos à imagem institucional e insatisfação dos participantes	2	5		Solicitação de amostra antes da contratação; cláusulas contratuais de garantia e qualidade mínima	Gabinete	Acionar garantia e solicitar substituição imediata dos itens defeituosos	Gabinete
Erro na personalização	Gravação incorreta da logomarca, erros de grafia ou posicionamento	Prejuízo à identidade visual do evento e descarte do material	2	5		Aprovação prévia da arte final; cláusula de conferência visual obrigatória antes da produção	Gabinete	Negociação de reimpressão urgente ou substituição parcial	Gabinete

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/07/2025 14:38. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:36. Demais assinaturas na folha 11a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1edaa9f55ef3516c08819f4c560e757b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 4

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	**2 Pouco Provável**	**3 Provável**	**4 Muito Provável**	**5 Praticamente certo**

PROBABILIDADE

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/07/2025 14:38. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:36. Demais assinaturas na folha 11a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1edaa9f55ef3516c08819f4c560e757b**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11a
Mov. 4

Documento: **ETPPenDrive.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/07/2025 14:38 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 11/07/2025 14:40 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 11/07/2025 14:55 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:36.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1edaa9f55ef3516c08819f4c560e757b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 5

DESPACHO N.º 204/2025 – CPPC/DEAD/DAFI

I. Considerando a necessidade de aquisição de Pen Drive Personalizado, justificada no Estudo Técnico Preliminar;

II. Considerando que o valor da contratação é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

III. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 24.273.359-2;

IV. Considerando o Alinhamento do Plano de Contratações Anual;

V. **APROVO** o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,** contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação;

VI. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 11/07/2025 17:38. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b26bca153f6411d46a266f60a177a489**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12a
Mov. 5

Documento: **204DESPACHOCPPCAprovoETPAquisicaodePenDrive.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 11/07/2025 17:38.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 11/07/2025 14:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b26bca153f6411d46a266f60a177a489**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 6

ORÇAMENTOS FORNECEDORES

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8f8f978f3f5c23f9ce21f13dbc374a35**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 7

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – CNPJ 78.206.513/0001-40

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA	CNPJ: 50.507.563/0001-49
ENDEREÇO: R. José de Albuquerque Medeiros, 866	E-MAIL: comercial4@brbrindes.com.br
REPRESENTANTE: Gustavo	TELEFONE: **(11) 2761-4327**

DADOS DA AQUISIÇÃO

OBJETO:
Aquisição de **500 (quinhentas) unidades** de Pen Drive – Pen Card Personalizado, conforme especificações abaixo:

CARACTERÍSTICA GERAIS:
- Pen Drive - Pen Card Personalizado (formato de cartão);
- Capacidade de armazenamento: 32 GB
- Cor predominante: azul Royal, com personalização colorida;
- Conectividade: USB 2.0
- Característica: Leve, conector retrátil
- Dispositivos Compatíveis: com PC, Notebook, TV
- Material: Plástico
- Tamanho Aproximado: (CXL) 9,0 CMx5,4 cm
- Garantia: 01 ano

PERSONALIZAÇÃO:
- Personalização com logotipo institucional do DETRAN/PR colorida e frase de efeito;

EMBALAGEM E ENTREGA:
- Embalagem adequada para transporte e armazenamento;

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e4fd57a0e2ac6bf95d46e5162bebfb0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 7

- Pen Drives personalizados devem ser entregues até, no máximo dia 15/08/2025;
- A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do DETRAN/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba – PR, CEP 82.800-900, de segunda à sexta feira, nos horários compreendidos entre 09:00h às 16:00h.

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Valor unitário	Valor total
1	Pen Drive – Pen Card	500	R$25,20	R$12.600

Vendedor (nome e CPF): Gustavo -

Data da proposta: 08/07/2025

Validade do orçamento: 18 dias

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e4fd57a0e2ac6bf95d46e5162bebfb0**.

ExpressoLivre - ExpressoMail

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 8

Remetente: "Gustavo Gamal" <comercial4@brbrindes.com.br>
Para: "Fabiane Stahler da Silva" <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Com Cópia: "Guilherme Elias da Silva" <guilherme.elias@detran.pr.gov.br>
Data: 08/07/2025 15:10 (agora)
Assunto: Re: Orçamento Pen Drive p/ Detran
Anexos: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - PEN CARD 32GB - JULHO25.pdf (285.86 KB)
Modelo de Orçamento - Pen Drive.docx.pdf (192.82 KB)
MODELO DE ORÇAMENTO ASSINADO.pdf (741.35 KB)
ORÇAMENTO BR BRINDES - ASSINADO.pdf (1.01 MB)

Prezados, boa tarde!

Segue orçamento formalizado, conforme solicitado! Junto dele se encontram as especificações e sua personalização.

Segue também anexos de trabalhos nossos para uma melhor visualização do material.

Fico no aguardo de um possível retorno e me coloco à total disposição caso haja dúvidas!

Atenciosamente;

Gustavo Gamal
Comercial - BR BRINDES

Tel e whatsapp: (11) 2761-4272 (basta clicar aqui para ser redirecionado)

www.brbrindes.com.br

Em ter., 8 de jul. de 2025 às 09:32, Fabiane Stahler da Silva <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br> escreveu:

> Prezados, bom dia!
>
> Solicitamos orçamento para o item Pen Drive - modelo Pend Card para o DETRAN/PR, conforme especificações e modelo de orçamento em anexo.
>
> Pedimos a gentileza de enviar o orçamento o mais breve possível, devidamente ***assinado.***
>
> Caso sua empresa não atenda o solicitado, gentileza encaminhar e-mail com a negativa.
>
> Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.
>
> Atenciosamente,
>
> **Fabiane Stahler da Silva**
> Assessora
> Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPPC / DEAD
> Fone: (41) 3361-1224 I Ramal: 2369
>
> | tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br
>
> https://www.detran.pr.gov.br/
>
> Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **70e1cc87a9405bc002699486c40407be**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 9

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – CNPJ 78.206.513/0001-40

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: DIANA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS PROMOCIONAIS EIRELLI	CNPJ: 08.924.247/0001-06
ENDEREÇO: R. Amazonas, 711 – Água Verde – Curitiba/PR CEP 80.610-030	E-MAIL: elaine@dwin.com.br
REPRESENTANTE: ELAINE SANTOS	TELEFONE: 41 3154-8916

DADOS DA AQUISIÇÃO

OBJETO:
Aquisição de **500 (quinhentas) unidades** de Pen Drive – Pen Card Personalizado, conforme especificações abaixo:

CARACTERÍSTICA GERAIS:

- Pen Drive - Pen Card Personalizado (formato de cartão);
- Capacidade de armazenamento: 32 GB
- Cor predominante: azul Royal, com personalização colorida;
- Conectividade: USB 2.0
- Característica: Leve, conector retrátil
- Dispositivos Compatíveis: com PC, Notebook, TV
- Material: Plástico
- Tamanho Aproximado: (CXL) 9,0 CMx5,4 cm
- Garantia: 01 ano

PERSONALIZAÇÃO:

- Personalização com logotipo institucional do DETRAN/PR colorida e frase de efeito;

EMBALAGEM E ENTREGA: PRAZO IDEAL DE 20/25 DIAS APÓS TODAS AS APROVAÇÕES

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f8fb92a7b73e5182631fe78a748a883**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 9

- Embalagem adequada para transporte e armazenamento;
- Pen Drives personalizados devem ser entregues até, no máximo dia 15/08/2025;
- A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do DETRAN/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba – PR, CEP 82.800-900, de segunda à sexta feira, nos horários compreendidos entre 09:00h às 16:00h.

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Valor unitário	Valor total
1	Pen Drive – Pen Card	500	R$ 28,52	R$ 14.260,00

Vendedor (nome e CPF): ELAINE SANTOS –

Data da proposta: 08/07/2025

Validade do orçamento: 90 dias

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f8fb92a7b73e5182631fe78a748a883**.

ExpressoLivre - ExpressoMail

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 10

Remetente:	elaine@dwin.com.br
Para:	"Fabiane Stahler da Silva" <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Com Cópia:	"Guilherme Elias da Silva" <guilherme.elias@detran.pr.gov.br>
Data:	08/07/2025 18:20
Assunto:	RES: Orçamento Pen Drive p/ Detran
Anexos:	image002.jpg (13.1 KB) ORÇAMENTO - 112465 DETRAN.pdf (187.29 KB)

Olá Fabiane, boa tarde!

Obrigada por seu contato!

Conforme solicitado, segue o orçamento para sua análise.
Fico totalmente à disposição caso queira discutir algum ponto ou ajustar detalhes — a ideia é construirmos juntos a melhor solução para a sua ação.

Conte comigo para o que precisar!

Atenciosamente,

Vendedora
Elaine Santos
41 3154 8916
dwin_brindes
elaine@dwin.com.br
dwin.com.br

dwin
SOLUÇÕES EM BRINDES
Há 18 anos
transformando sua marca
em presentes para seus clientes.

Elaine Santos – Atendimento

Direto: 41 3154-8916 | **Celular: 41 98897-2185** – **whatsapp: 41 3154-8916**

www.dwin.com.br | elaine@dwin.com.br

Rua Amazonas, 711 – Água Verde - Curitiba – PR – CEP 80.610-030

De: Fabiane Stahler da Silva <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de julho de 2025 11:23
Para: elaine@dwin.com.br
Cc: Guilherme Elias da Silva <guilherme.elias@detran.pr.gov.br>
Assunto: Orçamento Pen Drive p/ Detran

Prezados, bom dia!

Solicitamos orçamento para o item Pen Drive - modelo Pend Card para o DETRAN/PR, conforme especificações e modelo de orçamento em anexo.

Pedimos a gentileza de enviar o orçamento o mais breve possível, devidamente ***assinado.***

Informações Adicionais:

***Para que fique bem esclarecido, que no modelo de orçamento enviado, utilizei uma imagem ilustrativa do Pen Drive – modelo Pen Card apenas como referência de formato e modelo, uma vez que não encontrei imagens disponíveis na **cor desejada.**

Ressalto que a cor predominante (fundo) do item deve ser azul Royal ou tom semelhante, conforme sinalizado em duas partes do orçamento e destacado em caixa de texto sobre a imagem.

Caso a empresa disponha de variações de tons de azul, seria interessante incluir essa informação na proposta.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6fffcdae9c3cb8d52692248fc13f6e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 10

Caso sua empresa não atenda o solicitado, gentileza encaminhar e-mail com a negativa.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Fabiane Stahler da Silva
Assessora
Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPPC / DEAD

Fone: (41) 3361-1224 I Ramal: 2369 I Celular: (41) 99649-9979

| tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br

https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6fffcdae9c3cb8d52692248fc13f6e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 11

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – CNPJ 78.206.513/0001-40

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: GIFT TRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 29.086.995/0001-37
ENDEREÇO:RUA CRIMEIA, 39	E-MAIL: VENDAS1@ALLPEN.COM.BR
REPRESENTANTE: BRUNO PILLA	TELEFONE: 11 3858-1419 / 11 9.9343-3504

DADOS DA AQUISIÇÃO

OBJETO:
Aquisição de **500 (quinhentas) unidades** de Pen Drive – Pen Card Personalizado, conforme especificações abaixo:

CARACTERÍSTICA GERAIS:
- Pen Drive - Pen Card Personalizado (formato de cartão);
- Capacidade de armazenamento: 32 GB
- Cor predominante: azul Royal, com personalização colorida;
- Conectividade: USB 2.0
- Característica: Leve, conector retrátil
- Dispositivos Compatíveis: com PC, Notebook, TV
- Material: Plástico
- Tamanho Aproximado: (CXL) 9,0 CMx5,4 cm
- Garantia: 01 ano

PERSONALIZAÇÃO:
- Personalização com logotipo institucional do DETRAN/PR colorida e frase de efeito;

EMBALAGEM E ENTREGA:
- Embalagem adequada para transporte e armazenamento;
- Pen Drives personalizados devem ser entregues até, no máximo dia 15/08/2025;

Scanned by TapScanner

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4f8cce45a2dc049ba843570498b44506**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 11

- A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do DETRAN/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba – PR, CEP 82.800-900, de segunda à sexta feira, nos horários compreendidos entre 09:00h às 16:00h.

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Valor unitário	Valor total
1	Pen Drive – Pen Card	500	R$ 25,90	R$ 12.950,00

Vendedor (nome e CPF): BRUNO PILLA -

Data da proposta: 08/07/2025

Validade do orçamento: 90 dias

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

Scanned by TapScanner

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4f8cce45a2dc049ba843570498b44506**.

ExpressoLivre - ExpressoMail

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 12

Remetente: "BRUNO - VENDAS - ALL PEN" <vendas1@allpen.com.br>
Para: "Fabiane Stahler da Silva" <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Data: 08/07/2025 15:37 (35 minutos atrás)
Assunto: Re: Orçamento Pen Drive p/ Detran
Anexos: orçamento detran pr.pdf (734.64 KB)

Segue orçamento

Att.:

Bruno Pilla
Departamento Comercial

T: (11) 3858-1419 | Ramal: 2005
M: (11) 9.4511-1452
E: vendas1@allpen.com.br
W: www.allpen.com.br

R. Antonio Augusto Florindo, 37 - Bairro do Limão - São Paulo - SP | CEP: 02722-120

Em ter., 8 de jul. de 2025 às 10:35, Fabiane Stahler da Silva <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br> escreveu:

> Prezados, bom dia!
>
> Solicitamos orçamento para o item Pen Drive - modelo Pend Card para o DETRAN/PR, conforme especificações e modelo de orçamento em anexo.
>
> Pedimos a gentileza de enviar o orçamento o mais breve possível, devidamente ***assinado.***
>
> Caso sua empresa não atenda o solicitado, gentileza encaminhar e-mail com a negativa.
>
> Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.
>
> Atenciosamente,
>
> **Fabiane Stahler da Silva**
> Assessora
> Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPPC / DEAD
> Fone: (41) 3361-1224 I Ramal: 2369
>
> | tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br
>
> https://www.detran.pr.gov.br/
>
> Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ae8be29773921e56d87e075e9ae6743**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – CNPJ 78.206.513/0001-40

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: **Izy Personalizados LTDA**	CNPJ: **56.913.856/0001-02**
ENDEREÇO: **Rua José das Chagas Lima, 346, Santa Felicidade, Curitiba, PR, CEP: 82020-460**	E-MAIL: **financeiro@izybrindes.com.br**
REPRESENTANTE: **Gabriel da Cruz Batista**	TELEFONE: **(41) 37794535**

DADOS DA AQUISIÇÃO

OBJETO:
Aquisição de **500 (quinhentas) unidades** de Pen Drive – Pen Card Personalizado, conforme especificações abaixo:

CARACTERÍSTICA GERAIS:
- Pen Drive - Pen Card Personalizado (formato de cartão);
- Capacidade de armazenamento: 32 GB
- Cor predominante: azul Royal, com personalização colorida;
- Conectividade: USB 2.0
- Característica: Leve, conector retrátil
- Dispositivos Compatíveis: com PC, Notebook, TV
- Material: Plástico
- Tamanho Aproximado: (CXL) 9,0 CMx5,4 cm
- Garantia: 01 ano

PERSONALIZAÇÃO:
- Personalização com logotipo institucional do DETRAN/PR colorida e frase de efeito;

EMBALAGEM E ENTREGA:
- Embalagem adequada para transporte e armazenamento;
- Pen Drives personalizados devem ser entregues até, no máximo dia 15/08/2025;
- A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do DETRAN/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba – PR, CEP 82.800-900, de segunda à sexta feira, nos horários compreendidos entre 09:00h às 16:00h.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **199b975c4818944944a86f15be844f97**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – CNPJ 78.206.513/0001-40

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Valor unitário	Valor total
1	Pen Drive – Pen Card	500	R$27,56	R$13.780,00

Vendedor (nome e CPF): Laiana Ribeiro da Cruz -

Data da proposta: 08/07/2025

Validade do orçamento: 90 dias

Assinatura do Representante Legal da Empresa: gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL DA CRUZ BATISTA
Data: 08/07/2025 10:47:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **199b975c4818944944a86f15be844f97**.

ExpressoLivre - ExpressoMail

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 14

Remetente: "vendas@izybrindes.com.br" <vendas@izybrindes.com.br>
Para: "Fabiane Stahler da Silva" <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Com Cópia: "Guilherme Elias da Silva" <guilherme.elias@detran.pr.gov.br>
Data: 08/07/2025 10:51 (42 minutos atrás)
Assunto: Re: Orçamento PEN DRIVE p/ Detran/PR
Anexos: Modelo_de_Orcamento_-_Pen_Drive_-_DETRAN-PR_assinado.pdf (180.85 KB)

Bom dia, Fabi.

Espero que esteja bem!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Agradecemos sinceramente o seu interesse em nossos produtos.

Fico à disposição em caso de dúvidas e para negociação também se necessário.

Por favor, confirme o recebimento do orçamento e nos dê um feedback sobre o mesmo

Att, Laiana Ribeiro
@izybrindes – Instagram – 41 37794535 Whatsapp
www.izybrindes.com.br

On jul 8 2025, at 9:38 am, Fabiane Stahler da Silva <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br> wrote:

> Prezados, bom dia!
>
> Solicitamos orçamento para o item Pen Drive - modelo Pend Card para o DETRAN/PR, conforme especificações e modelo de orçamento em anexo.
>
> Pedimos a gentileza de enviar o orçamento o mais breve possível, devidamente ***assinado.***
>
> Caso sua empresa não atenda o solicitado, gentileza encaminhar e-mail com a negativa.
>
> Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.
>
> Atenciosamente,

Fabiane Stahler da Silva
Assessora
Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPPC / DEAD
Fone: (41) 3361-1224

| tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br

https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d3b909634ff852507ce5fa2a321dab1e**.

PROTOCOLO
Fls. 27
Mov. 15
INTEGRADO DO ESTADO

Nogueira brindes
Charme · Qualidade · Confiança · Estilo

Rua Visconde Cavalcanti, 52 - Pirituba
CEP 02931-070 - São Paulo/SP
www.nogueirabrindes.com.br
sac@nogueirabrindes.com.br
Central de Atendimento: (11) 3977.1600

São Paulo, 8 de Julho de 2025.

Detran PR
At.: Fabiane Stahler da Silva
Tel.: (41) 3361-1224 I Ramal: 2369
tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br

ORÇAMENTO Nº 133495

Vimos, pelo presente, submeter à apreciação de V.Sa., ao nosso orçamento de brindes abaixo relacionados:

01. NB 00970 Pen card plástico medindo 8,5 x 5,4 cm, memória COB à prova d'água com velocidade USB 2.0 e personalização digital colorida UV frente e verso. Garantia de 3 meses. Embalagem individual em saquinho zip zap.

Cores Disponíveis: Branco.

Quantidade	**Unitário**	**Total**
500 peças (Capacidade de 32 GB)	R$ 28,20	R$ 14.100,00

* PROMOÇÃO POR TEMPO LIMITADO.

Observações:

- Prazo de Produção: 25 à 30 dias úteis aproximadamente após aprovação do pedido e da amostra virtual.
- Condições de Pagamento: Boleto bancário com vencimento para 30 dias após emissão da nota fiscal.
- Frete: CIF.
- É responsabilidade do Cliente entregar a imagem, logotipo ou texto já digitalizado e convertido em curvas.
- Validade da Proposta: 5 dias sujeito a confirmação de estoque no ato da formalização da compra.
- O cancelamento após aprovação ocasionará aplicação de multa estipulada em 20% além de custos extras.
- Não estão inclusos encargos DIFAL-ICMS ou ICMS-ST, definido o destino haverá acréscimo do encargo tributário.
- Para mais esclarecimentos e no aguardo da sua aprovação, colocamo-nos a sua inteira disposição.

Antecipadamente, agradecemos
Departamento de Vendas

00.807.528/0001-77
NOGUEIRA BRINDES
COMÉRCIO LTDA - ME
Rua Visconde Cavalcanti, 52
Pirituba - CEP: 02931-070
SÃO PAULO - SP

Karina Leal

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **34218682bb0086bb294525e17299b9c0**.

ExpressoLivre - ExpressoMail

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 16

Remetente:	vendas01@nogueirabrindes.com.br
Para:	tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br
Data:	08/07/2025 17:01 (agora)
Assunto:	Orçamento de Pendrives - 133495
Anexos:	image001.jpg (17.19 KB) Detran PR - 133495.pdf (402.48 KB)

Boa Tarde, Fabiane! Tudo bem?

Agradecemos pelo seu contato! 😊

Anexamos o orçamento para sua apreciação e esperamos que encontre o brinde perfeito.
Caso precise de sugestões ou tenha alguma dúvida, estamos à disposição para ajudar no que for necessário.

Não deixe de visitar nosso site e seguir nossas redes sociais para ficar por dentro das novidades e promoções! 📲

🌎 ***Site***: *www.nogueirabrindes.com.br* | 📸 ***Instagram***: *@nogueirabrindes* | 🔵 ***Facebook***: *Nogueira Brindes*

Ficamos à disposição!

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c880ea0e5f9ab43225f205f6efe32651**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 17

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – CNPJ 78.206.513/0001-40

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: Orbital Promo Eireli epp	CNPJ: 24.626.410/0001-00
ENDEREÇO: Rua dos Trilhos 660 sobreloja – Mooca – São Paulo – SP Cep: 03168-005	E-MAIL: contato@orbitalpromo.com.br
REPRESENTANTE: Mario Cesar Oliveira Martins	TELEFONE: 11 2698-7488

DADOS DA AQUISIÇÃO

OBJETO:
Aquisição de **500 (quinhentas) unidades** de Pen Drive – Pen Card Personalizado, conforme especificações abaixo:

CARACTERÍSTICA GERAIS:
- Pen Drive - Pen Card Personalizado (formato de cartão);
- Capacidade de armazenamento: 32 GB
- Cor predominante: azul Royal, com personalização colorida;
- Conectividade: USB 2.0
- Característica: Leve, conector retrátil
- Dispositivos Compatíveis: com PC, Notebook, TV
- Material: Plástico
- Tamanho Aproximado: (CXL) 9,0 CMx5,4 cm
- Garantia: 01 ano

PERSONALIZAÇÃO:
- Personalização com logotipo institucional do DETRAN/PR colorida e frase de efeito; **Obs: A cor do card é branco e a impressão digital UV que vai dar a tonalidade apresentada na imagem.**

EMBALAGEM E ENTREGA:
- Embalagem adequada para transporte e armazenamento;
- Pen Drives personalizados devem ser entregues até, no máximo dia 15/08/2025;

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fd783b3a3a99555346e3d307018a15b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 17

- A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do DETRAN/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba – PR, CEP 82.800-900, de segunda à sexta feira, nos horários compreendidos entre 09:00h às 16:00h.

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Valor unitário	Valor total
1	Pen Drive – Pen Card	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00

Vendedor (nome e CPF): Mario Cesar Oliveira Martins cpf:

Data da proposta: 08/07/2025

Validade do orçamento: 90 dias

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

Raquel A. da Silva

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fd783b3a3a99555346e3d307018a15b4**.

ExpressoLivre - ExpressoMail

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 18

Remetente: contato@orbitalpromo.com.br
Para: "Fabiane Stahler da Silva" <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Data: 08/07/2025 14:30 (06 minutos atrás)
Assunto: RES: Orçamento Pen Drive p/ Detran
Anexos: ~WRD0750.jpg (847 B)
Modelo de Orçamento - Pen Drive 1.docx (256.21 KB)

Boa tarde.

Segue o orçamento solicitado.

Obrigado,

Mario Martins

De: Fabiane Stahler da Silva <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de julho de 2025 10:01
Para: contato@orbitalpromo.com.br
Cc: Guilherme Elias da Silva <guilherme.elias@detran.pr.gov.br>
Assunto: Orçamento Pen Drive p/ Detran

Prezados, bom dia!

Solicitamos orçamento para o item Pen Drive - modelo Pend Card para o DETRAN/PR, conforme especificações e modelo de orçamento em anexo.

Pedimos a gentileza de enviar o orçamento o mais breve possível, devidamente ***assinado.***

Caso sua empresa não atenda o solicitado, gentileza encaminhar e-mail com a negativa.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Fabiane Stahler da Silva
Assessora
Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPPC / DEAD

| tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0033f2b8e6106ab2bc4e2fe6c2f46f**.

https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 18

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **be0033f2b8e6106ab2bc4e2fe6c2f46f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 19

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – CNPJ 78.206.513/0001-40

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: PEDRILLI REPRESENTAÇÕES LTDA.	CNPJ: 29.9998.742/0001-30
ENDEREÇO: RUA: FILIPE DA SILVA 130 MANDAQUI SP	E-MAIL: VENDAS9@HMBRINDES.COM.BR
REPRESENTANTE: ROBERTA DOMENYKA	TELEFONE: 11 91346-3073

DADOS DA AQUISIÇÃO

OBJETO:
Aquisição de **500 (quinhentas) unidades** de Pen Drive – Pen Card Personalizado, conforme especificações abaixo:

Cor Predominante: Azul Royal com personalização colorida

CARACTERÍSTICA GERAIS:

- Pen Drive - Pen Card Personalizado (formato de cartão);
- Capacidade de armazenamento: 32 GB
- Cor predominante: azul Royal, com personalização colorida;
- Conectividade: USB 2.0
- Característica: Leve, conector retrátil
- Dispositivos Compatíveis: com PC, Notebook, TV
- Material: Plástico
- Tamanho Aproximado: (CXL) 9,0 CMx5,4 cm
- Garantia: 01 ano

PERSONALIZAÇÃO:

- Personalização com logotipo institucional do DETRAN/PR colorida e frase de efeito;

EMBALAGEM E ENTREGA:

- Embalagem adequada para transporte e armazenamento;
- Pen Drives personalizados devem ser entregues até, no máximo dia 15/08/2025;
- A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do DETRAN/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba – PR, CEP 82.800-900, de segunda à sexta feira, nos horários compreendidos entre 09:00h às 16:00h.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **79f0135c514af5916a1e268280f933f5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 19

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – CNPJ 78.206.513/0001-40

VALORES DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Valor unitário	Valor total
1	Pen Drive – Pen Card	500	R$ 31,32	R$ 15.660,00

Vendedor (nome e CPF):Roberta Domenyka

Data da proposta:08/07/2025

Validade do orçamento: 90 dias

29.998.742/0001-30

PEDRILLI REPRESENTAÇOES EIRELI

Rua Jacarapinima, 56
Pq. Mandaqui - CEP 02415-010
SÃO PAULO - SP

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **79f0135c514af5916a1e268280f933f5**.

ExpressoLivre - ExpressoMail

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 20

Remetente: "Roberta Domenyka HM" <vendas9@hmbrindes.com.br>
Para: "Fabiane Stahler da Silva" <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Data: 08/07/2025 17:08
Assunto: Re: Orçamento Pen Drive p/ Detran
Anexos: Whatsapp Scan 8 de julho de 2025 at 17.05.34.pdf (581.68 KB)
Whatsapp Scan 8 de julho de 2025 at 17.06.14.pdf (279.02 KB)

Olá Fabiane , boa tarde !

Segue em anexo o orçamento solicitado .
Quaisquer dúvidas , fico à disposição .

Att.

Em ter., 8 de jul. de 2025 às 16:22, Fabiane Stahler da Silva <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Solicitamos orçamento para o item Pen Drive - modelo Pend Card para o DETRAN/PR, conforme especificações e modelo de orçamento em anexo.
>
> Pedimos a gentileza de enviar o orçamento o mais breve possível, devidamente ***assinado.***
>
> Caso sua empresa não atenda o solicitado, gentileza encaminhar e-mail com a negativa.
>
> Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.
>
> Atenciosamente,
>
> **Fabiane Stahler da Silva**
> Assessora
> Comissão Permanente de Planejamento de Contratações - CPPC / DEAD
> Fone: (41) 99649-9979
>
> | tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br
>
> https://www.detran.pr.gov.br/
>
> Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72691754897f7437a138ef00d99aa6f8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 21

CONSULTAS

HOMEPAGES

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b574dd44134660350e23934930ad0998**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 22

FOTOS

1101 - Pen Card Plástico Retangular

VALOR PARA COMPRA A PARTIR DE 10 PEÇAS

Marca: **Pen Drive You**
Modelo:**Pen Card Personalizado**
Prazo para Postagem: **Disponível em 7 dias úteis**
Referência: **1101**

PEÇAS: 1

CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32Gb : R$ 70,00

R$ 70,00

ou **1x** de **R$ 70,00** Sem juros Boleto - Vindi

Quantidade: 1

Comprar

• Indique a um amigo • Tire suas Dúvidas

Send message

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **895075248c6a1d34c55d290e3d9b90c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 23

CONSULTAS

PORTAIS NACIONAIS E ESTADUAIS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a73b0ef9c676e010b55ca358f3bff18d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 24

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

39681 Suprimento de informática	Pen Drive USB 2.0, Memória flash, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB, SISTEMAS OPERACIONAIS: Windows vista/7/8, Sem led, Sem capa de proteção, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
686d1.74812.b6901.770dc.07170

Data do Cálculo
08/07/2025 10:04:06

Preço Calculado

R$ 29,46 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	09/01/2025 até 08/07/2025
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 67.20% das NF-e

Produtos Selecionados

7898476328710	53.98%	PENDRIVE 32 GB TWIST 2 PRETO
619659142049	1.09%	PEN DRIVE SANDISK ULTRA DUAL DRIVE 32GB USB C 3.1 TIPO C
619659182274	7.06%	PEN DRIVE SANDISK ULTRA SHIFT USB 3.0 32GB
0619659069193	3.18%	PEN DRIVE 32GB SANDISK CRUZER BLADE PTO
7898506458851	0.70%	PENDRIVE NANO - 32GB

A listagem de todos os (43) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c78a5491289e7583ce255e9d0d73b0dc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 24

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

39681 Suprimento de informática	Pen Drive USB 2.0, Memória flash, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB, SISTEMAS OPERACIONAIS: Windows vista/7/8, Sem led, Sem capa de proteção, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
686d1.74812.b6901.770dc.07170

Data do Cálculo
08/07/2025 10:04:06

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1047	1032	1047	1032
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	192	188	192	188
Coeficiente de Variação	37,21%	34,20%	38,59%	33,92%
Coeficiente de Representatividade	---	---	53,20%	52,33%
Variância	137,83	112,28	149,87	111,74
Desvio Padrão	R$ 11,74	R$ 10,60	R$ 12,24	R$ 10,57
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 60,94	R$ 60,94	R$ 60,94	R$ 60,94
Menor Valor	R$ 2,70	R$ 2,70	R$ 2,70	R$ 2,70
Maior Valor	R$ 139,27	R$ 60,22	R$ 139,27	R$ 60,22
Média	R$ 31,55	R$ 30,98	R$ 31,72	R$ 31,16
Média Ponderada	R$ 28,70	R$ 28,08	---	---
Mediana	R$ 28,79	R$ 28,00	R$ 29,11	R$ 28,79
Moda	R$ 26,50	R$ 26,50	R$ 25,46	R$ 23,79
Quantidade de Classes	---	---	15	15
Primeiro Quartil	R$ 22,71	R$ 22,71	R$ 23,09	R$ 23,06
Terceiro Quartil	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 38,62	R$ 37,18
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 29,98	**R$ 29,46**

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c78a5491289e7583ce255e9d0d73b0dc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 25

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 53,62	**R$ 24,00**	**R$ 12,50**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição
392690	**MEMÓRIA FLASH\, CAPACIDADE:32 GB\, TIPO:PEN DRIVE\, INTERFACE:USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUA\, ACESSÓRIOS:CABO EXTENSOR USB 2.0**

Quantidade total de registros: 139

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00058	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	48	R$12,50	PAPELARIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	PREFEITURA DE CAPELA - AL	982733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA - AL	06/08/2024
90005/2024	00001	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	400	R$14,84	SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180317 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA	26/06/2024
90002/2024	00101	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	6	R$14,89	COPIADORA COPYSERVICE LTDA	ASSOCIÇAO DE P.M.E.E.ADEUV.O.M./FILADELFIA/TO	928743 - ASSOCIÇAO DE P.M.E.E.ADEUV.O.M./FILADELFIA/TO	02/10/2024
90001/2024	00102	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	30	R$14,99	32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	28/06/2024
90001/2024	00006	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$15,84	LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180318 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE AVARE	06/06/2024
90015/2024	00033	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	134	R$16,99	32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	30/10/2024
92010/2024	00030	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	40	R$17	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO	929532 - ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO	03/10/2024
90004/2024	00020	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	60	R$17	3VA CONSULTORIA CORPORATIVA EM CONTRATOS E LICITACOES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	927294 - DELEGACIA SEC DE POLICIA DE ITAPEVA	03/07/2024

Relatório gerado dia: 08/07/2025 às 09:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25aa98e90b57ea62e21cfd6286df95d4**.

PROTOCOLO
Fls. 42
Mov. 25
INTEGRADO DO ESTADO

90019/2024	00075	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	111	R$17	23.595.914 DAISY SANTOS LIMA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	05/02/2025
00020/2023	00048	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	300	R$17,09	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	08/08/2024
90028/2024	00368	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	180	R$18	VALDIR DIVINO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	28/01/2025
90001/2025	00017	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$18,30	3VA CONSULTORIA CORPORATIVA EM CONTRATOS E LICITACOES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180318 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE AVARE	25/03/2025
90004/2024	00023	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	30	R$18,37	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380119 - ESP-HOSP.CUST.TRAT.PSIQ. PROF.ANDRE T.LIMA	03/12/2024
90014/2024	00005	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	900	R$18,50	EMEJOTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	925453 - EPA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	26/08/2024
90002/2024	00027	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	140	R$18,50	32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO	COMANDO DO EXERCITO	160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF	19/06/2024
90004/2025	00081	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	45	R$18,60	3VA CONSULTORIA CORPORATIVA EM CONTRATOS E LICITACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	986263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	24/04/2025
90004/2025	00082	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	5	R$18,60	3VA CONSULTORIA CORPORATIVA EM CONTRATOS E LICITACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	986263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	24/04/2025
90044/2024	00015	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	30	R$18,60	LUCAS GOMES	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA - PR	13/11/2024
90001/2025	00029	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	75	R$18,89	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU	462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU	27/01/2025
90003/2025	00004	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	20	R$18,99	3VA CONSULTORIA CORPORATIVA EM CONTRATOS E LICITACOES LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	28/03/2025
90009/2025	00004	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$19	57.591.172 JOAO PEDRO VIEGAS AYRES	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180306 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PRES.VENCESLAU	07/05/2025
90037/2024	00033	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	20	R$19	M I BARRETO E CIA LTDA	PREFEITURA DE BORRAZOPOLIS PR	987463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS - PR	09/10/2024
90004/2025	00001	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$19,20	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180287 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE AMERICANA	05/05/2025
90004/2025	00054	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	15	R$19,30	FCPRINT COMERCIO E SOLUCOES LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA M	925081 - PMSP - SUBPREFEITURA M	02/06/2025
90023/2024	00014	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	10	R$19,42	32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	08/08/2024

Relatório gerado dia: 08/07/2025 às 09:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25aa98e90b57ea62e21cfd6286df95d4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 25

90062/2024	00138	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$19,50	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	PREFEITURA DE AMPERE - PR	987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR	07/01/2025
90001/2025	00010	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	50	R$19,75	EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180114 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS	07/03/2025
90047/2024	00023	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	10	R$19,80	DKSA COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	08/11/2024
90076/2024	00037	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	10	R$19,90	PAPELARIA BRASIL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	30/08/2024
90037/2024	00066	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	240	R$20	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	28/02/2025
90050/2024	00048	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	239	R$20	ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR	980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	19/11/2024
90007/2024	00037	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$20	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL	530102 - ESP-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	07/11/2024
90028/2024	00031	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	45	R$20	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	03/06/2024
90007/2024	00007	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	50	R$20,50	33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180295 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BEBEDOURO	16/09/2024
90037/2025	00001	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	21	R$20,50	3VA CONSULTORIA CORPORATIVA EM CONTRATOS E LICITACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	04/04/2025
90050/2024	00010	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	2	R$20,59	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	02/10/2024
90004/2024	00040	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	70	R$20,69	MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	26/08/2024
90357/2024	00114	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	1.308	R$20,84	D. F. A. BESERRA LTDA	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	26/05/2025
90041/2024	00015	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	20	R$20,87	33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES - MG	984173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES - MG	11/07/2024
90005/2025	00008	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	10	R$21	60.704.175 ARIVELTON PEREIRA DO AMARAL	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	710100 - TRIBUNAL MARITIMO	06/06/2025
90014/2024	00008	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	100	R$21	WERNETECH INFORMATICA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180152 - ESP-DEPTO DE SUPORTE ADM. COMANDO GERAL-DSA/C	07/10/2024

Relatório gerado dia: 08/07/2025 às 09:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25aa98e90b57ea62e21cfd6286df95d4**.

PROTOCOLO
Fls. 44
Mov. 25
INTEGRADO DO ESTADO

90011/2025	00101	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	50	R$21	DAVID RODRIGUES FERNANDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA	983389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA	28/05/2025
90007/2024	00005	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	20	R$21,39	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ERN-SECRET. EST.DO TRAB.DA HAB.E DA AS.SOCIAL	925557 - ERN-SECRET. EST.DO TRAB.DA HAB.E DA AS.SOCIAL	02/06/2025
00022/2023	00026	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	300	R$21,40	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	23/12/2024
90012/2024	00095	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	20	R$21,50	33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	10/06/2024
90002/2025	00001	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	50	R$21,50	3VA CONSULTORIA CORPORATIVA EM CONTRATOS E LICITACOES LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	931102 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	12/05/2025
90009/2024	00051	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	400	R$21,50	WERNETECH INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158435 - INST.FED.BAINO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM	27/03/2025
90059/2024	00057	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	150	R$21,51	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	15/04/2025
90011/2025	00016	Pregão	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	50	R$21,65	SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG	929730 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG	08/05/2025
90216/2024	00005	Dispensa de Licitação	392690	MEMÓRIA FLASH		UNIDADE	5	R$21,80	MOURA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	23/10/2024

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25aa98e90b57ea62e21cfd6286df95d4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 26

Os preços aprovados em licitações feitas pelo Governo do Paraná e ainda válidos são registrados e podem ser usados para contratações feitas pelos órgãos estaduais e prefeituras conveniadas. Você pode verificar os valores para produtos e serviços adotados na administração pública. A atualização é periódica, mas pode ser feita a qualquer hora quando houver renegociação de valor, motivada pela necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro. Este sistema está estipulado, principalmente, pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e **Decreto Estadual nº 10.086/2022**.

Descrição do Item: pen drive personalizado

Registro de Preço Vigente: (•) SIM ( ) NÃO ( ) TODOS **Vigência de:** **Até:**

Permite Adesão: (•) SIM ( ) NÃO ( ) TODOS

Razão Social/Nome Fantasia: **CNPJ/CPF:**

Órgão Gerenciador: Selecione a Órgão Gerenciador

PESQUISAR | LIMPAR | DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 08/07/2025 às 05:15:54

Use as (▾) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor	Permite Adesão?
Nenhum registro encontrado.									

Fonte: *Sistema GMS*
Dados Online
Data da Consulta: *08/07/2025 às 09:54*

SALVAR EM PDF | VISUALIZAR EM PLANILHA

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5d0486b8b194bb6ef01e86eb833e9d38**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 27

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte as atas de registro de preço, contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

pen drive 32gb personalizado

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório: *Selecione*

Modalidades da Contratação: *Selecione*

Órgãos: *Selecione*

Unidades: *Selecione*

UFs: *Selecione*

Municípios: *Selecione*

Esferas: Estadual + (1) ×

Poderes: *Selecione*

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "pen drive 32gb personalizado"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b76dffba42c774884744887da16e3877**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 27

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b76dffba42c774884744887da16e3877**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 28

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

pen drive 32gb personalizado

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório: *Selecione*

Tipos de contrato: *Selecione*

Órgãos: *Selecione*

Unidades: *Selecione*

UFs: *Selecione*

Municípios: *Selecione*

Esferas: *Selecione*

Poderes: *Selecione*

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "pen drive 32gb personalizado"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fa38911e4f2ed8c457af1176358201**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 28

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fa38911e4f2ed8c457af1176358201**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 29

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/07/2025

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: pen drive 32gb personalizado

Período de: 01/07/2025

Período até: 31/07/2025

Consulta

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Nenhum registro encontrado												

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **784ca91a576a2cefde3f17a1fc23dbc6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 30

PEN DRIVE PERSONALIZADO													
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO GMS	COTAÇÕES DE FORNECEDORES							COTAÇÕES HOMEPAGES	CONSULTAS	
					BRG BRINDES	DIANA	GIFT TRADE	IZY PERSONALIZADOS	NOGUEIRA BRINDES	ORBITAL PROMO	PEDRILLI (HAKUNA MATATA)	PEN DRIVE YOU	MENOR PREÇO	PANIEL DE PREÇOS (MÉDIA)
				DATA	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	08/07/2025	08/07/2025
				STATUS	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia
1	Pen drive, CAPACIDADE: 32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	500	Unitário	7005.87872	R$ 25,20	R$ 28,52	R$ 25,90	R$ 27,56	R$ 28,20	R$ 27,00	R$ 31,32	R$ 70,00	R$ 29,46	R$ 53,62
				TOTAL	R$ 12.600,00	R$ 14.260,00	R$ 12.950,00	R$ 13.780,00	R$ 14.100,00	R$ 13.500,00	R$ 15.660,00	R$ 35.000,00	R$ 14.730,00	R$ 26.810,00

FORNECEDORES	CNPJ
BRG COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	50.507.563/0001-49
DIANA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MAT. PROM.	08.924.247/0001-06
GIFT TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	29.086.995/0001-37
IZY PERSONALIZADOS LTDA	56.913.856/0001-02
NOGUEIRA BRINDES	00.807.528/0001-77
ORBITAL PROMO EIRELI	24.626.410/0001-00
PEDRILLI REPRESENTAÇÕES LTDA	29.998.742/0001-30

Responsável pela pesquisa de preços: Comissão Permanente de Planejamento das Contratações/CPPC - *(Datado e Assinado Eletronicamente)*

Justificativas: Durante a fase de levantamento de preços, não foram localizadas Atas para o item requisitado, em razão da necessidade da personalização.Dessa forma, optou-se pela realização de pesquisa de preços diretamente com fornecedores que comercializam o produto, complementada por consultas em bases públicas de aquisições anteriores do mesmo item, com o objetivo de garantir uma estimativa mais condizente com os valores atualmente praticados no mercado.

Foi identificado um fornecedor que atende os requisitos nas especificações e quantidades, além disso apresenta menor valor entre os valoes obtidos.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7e66f8bca6aee3f57a3fe9c2559b8099**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 50.507.563/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:01 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.
Código de controle da certidão: **77BB.CF84.1FA8.C294**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ba804d2786f618981e958329b7d20cde**.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 32

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.507.563/0001-49

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25070632108-09
Data e hora da emissão	11/07/2025 09:28:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2185c763820f14a624567c2fabb3a362**.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 33

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037230916-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.507.563/0001-49**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/07/2025 09:20:26)

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a42ff55f829a6feb046c587e6a0f422**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 34

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0641150 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 50.507.563/
Contribuinte: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA

Liberação: 10/06/2024
Validade: 07/12/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.683.875-7- Inicio atv :02/05/2023 (R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 866 - CEP: 02336-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:49 horas do dia 10/06/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 49104526

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ddf990efc8927a9e588813abb1616d0f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 35

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.507.563/0001-49
Certidão nº: 39551776/2025
Expedição: 11/07/2025, às 09:25:25
Validade: 07/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.507.563/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f4a1d75c480f76dffd76e26ba8b0fc1**.

Voltar Imprimir

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 36

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.507.563/0001-49

Razão Social: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA

Endereço: RUA JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS 866 SL 4 / AGUA FRIA / SAO PAULO / SP / 02336-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070307096086789508

Informação obtida em 11/07/2025 09:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b074a3b52ec418957873bec4a7839d0**.

Estou Inscrito?

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 37

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < *https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL >*** .

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1cede76c772e64a15ffcd5dff4ad8ac4**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.507.563/0001-49 **MATRIZ**		**02/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRG BRINDES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	**866**	**SALA 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.336-000	**AGUA FRIA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BRBRINDES.COM.BR	**(11) 2761-4272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2025** às **09:09:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 38

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **798b5521fadab910da4d5644c71ddfd3**.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 11/07/2025 09:08:20

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 39

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **50507563000149**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5c010ec24a76b83d7153d5e0966891c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 40

MEMORANDO N.º 914/2025/CPPC/DISAD/DEAD Curitiba, 14 de julho de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**

Assunto: Previsão e Disponibilidade Orçamentária e Financeira

O presente protocolo refere-se a Aquisição de Pen Drive Personalizado, para atender ao evento da AND, no valor total de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**

Considerando a necessidade da informação da previsão orçamentária e da disponibilidade orçamentária e financeira indicando a dotação, rubrica e fonte a serem utilizadas, encaminhamos processo para análise e deliberação.

Após, encaminhar o presente processo para ao Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Guilherme Elias da Silva
Fabiane Stahler da Silva
Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera
Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)
Francisco Miranda Zaro
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

N.º do Protocolo: **24.273.359-2**

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 14/07/2025 11:11. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 11:10. Demais assinaturas na folha 61a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b58da49a949698918afec66b9e3b5b7c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61a
Mov. 40

Documento: **914DEFIAquisicaodePenDrive.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 14/07/2025 11:11 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 14/07/2025 11:22 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 15/07/2025 08:39 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 14/07/2025 11:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b58da49a949698918afec66b9e3b5b7c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 41

INFORMAÇÃO: Nº259/2025 – DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 24.273.359-2

Com a finalidade de instruir o presente, informamos a disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “aquisição de pen drive personalizado”, conforme mem. 914/2025 (fls. 61 – mov. 40).

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.32.07 - Fonte 501.000250/Recursos próprios / Material Distribuído em Campanhas Informativas constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R$ 12.600,00
2026	R$ 0,00
2027	R$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Rodrigo Zoreck
Departamento Executivo de Finanças – DEFI

Gizelle Niespodzinska
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Zoreck (XXX.289.329-XX)** em 23/07/2025 15:03. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Rodrigo Zoreck** em: 23/07/2025 15:03. Demais assinaturas na folha 62a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d46e567a527ca5689a2faa1dd45b3718**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62a
Mov. 41

Documento: **259INF24.273.3592AquisicaodePenDriveAND.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Zoreck (XXX.289.329-XX)** em 23/07/2025 15:03 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 23/07/2025 16:13 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Rodrigo Zoreck** em: 23/07/2025 15:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d46e567a527ca5689a2faa1dd45b3718**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 42

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 24.273.359-2

A despesa tem por objeto a aquisição de pen drive personalizado, conforme mem. 914/2025 (fls. 61 – mov. 40).

A medida, nos termos da Informação n.º259/2025 - DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza continuada da ordem de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	**8039 – Ações do DETRAN**
NATUREZA DE DESPESA:	3390.32.07– Material Distribuído em Campanhas Informativas
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Serviços e utilities
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R$ 12.600,00
2026	R$ 0,00
2027	R$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 25/07/2025 16:57. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Rodrigo Zoreck** em: 23/07/2025 15:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2bceac9b9a57c19cf85d48930ec21f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 42

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 232 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Dorini Sabbato

Diretor Administrativo e Financeiro DETRAN/PR

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 25/07/2025 16:57. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Rodrigo Zoreck** em: 23/07/2025 15:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2bceac9b9a57c19cf85d48930ec21f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64a
Mov. 42

Documento: **259DAD24.273.3592AquisicaodePenDriveAND.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 25/07/2025 16:57.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Rodrigo Zoreck** em: 23/07/2025 15:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2bceac9b9a57c19cf85d48930ec21f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DOT
Fls. 65
Mov. 43

Governo do Estado do Paraná

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 7 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								554.993.631,00	524.071.898,92	44.841.738,00	0,00	569.662.250,00	-748.613,08	394.018.102,06	130.053.796,86	394.018.102,06	130.053.796,86	276.717.141,69	258.766.231,88
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	524.071.898,92	44.841.738,00	0,00	569.662.250,00	-748.613,08	394.018.102,06	130.053.796,86	394.018.102,06	130.053.796,86	276.717.141,69	258.766.231,88
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	506.132.135,92	44.841.238,00	0,00	551.721.987,00	-748.613,08	376.078.839,06	130.053.296,86	376.078.839,06	130.053.296,86	266.272.666,79	248.348.736,77
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	506.132.135,92	44.841.238,00	0,00	551.721.987,00	-748.613,08	376.078.839,06	130.053.296,86	376.078.839,06	130.053.296,86	266.272.666,79	248.348.736,77
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	138.239.052,00	0,00	0,00	138.239.052,00	0,00	66.059.916,90	72.179.135,10	66.059.916,90	72.179.135,10	61.779.443,80	59.791.425,40
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	114.601.662,00	0,00	0,00	114.601.662,00	0,00	52.302.116,56	62.299.545,44	52.302.116,56	62.299.545,44	51.206.513,13	49.223.926,16
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.946.902,17	53.097,83	2.946.902,17	53.097,83	1.512.392,74	1.512.392,74
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	2.025.414,00	0,00	0,00	2.025.414,00	0,00	755.933,16	1.269.480,84	755.933,16	1.269.480,84	755.933,16	755.933,16
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	50.828,12	40.056,88	50.828,12	40.056,88	50.828,12	50.828,12
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	371.091,00	0,00	0,00	371.091,00	0,00	371.090,90	0,10	371.090,90	0,10	371.090,90	371.090,90
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	840.000,00	160.000,00	840.000,00	160.000,00	469.465,44	464.034,01
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	8.793.045,99	8.356.954,01	8.793.045,99	8.356.954,01	7.413.220,31	7.413.220,31
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	367.893.083,92	44.841.238,00	0,00	413.482.935,00	-748.613,08	310.018.922,16	57.874.161,76	310.018.922,16	57.874.161,76	204.493.222,99	188.557.311,37
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	10.544,50	19.454,50	10.544,50	19.454,50	10.544,50	10.544,50
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.077.917,21	1.922.082,79	2.077.917,21	1.922.082,79	2.077.917,21	2.077.878,31
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	3.858.245,00	0,00	0,00	3.858.245,00	0,00	2.556.285,31	1.301.959,69	2.556.285,31	1.301.959,69	1.408.384,27	1.241.407,08
					1	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
					2	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
					3	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	40.703,00	209.297,00	40.703,00	209.297,00	40.703,00	40.703,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	519.565,21	865.462,79	519.565,21	865.462,79	506.653,27	498.533,70
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	1.294.377,36	1.274.423,64	1.294.377,36	1.274.423,64	1.071.736,20	1.069.668,80
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	70.101.946,00	0,00	0,00	70.101.946,00	0,00	52.060.060,09	18.041.885,91	52.060.060,09	18.041.885,91	18.619.201,09	16.168.226,11
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	194.532.703,08	0,00	0,00	195.171.943,00	-639.239,92	174.977.299,63	19.555.403,45	174.977.299,63	19.555.403,45	116.451.369,23	114.581.503,04
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.789.607,00	2.015.111,00	19.474.496,00	0,00	21.489.607,00	0,00	0,00	2.015.111,00	0,00	2.015.111,00	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	3.667.496,00	6.328.705,00	0,00	9.996.201,00	0,00	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	939.418,41	929.231,50
	2	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	14.668.619,00	0,00	0,00	14.668.619,00	0,00	10.531.967,45	4.136.651,55	10.531.967,45	4.136.651,55	144.616,35	0,00
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	38.754.796,00	0,00	0,00	38.754.796,00	0,00	38.744.637,24	10.158,76	38.744.637,24	10.158,76	37.832.094,38	26.603.592,74
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	18.722.407,00	19.038.037,00	0,00	37.760.444,00	0,00	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	18.722.406,69
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	9.092.800,00	0,00	0,00	9.092.800,00	0,00	5.129.301,50	3.963.498,50	5.129.301,50	3.963.498,50	5.129.301,50	5.129.301,50
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.010.008,40	34.991,60	1.010.008,40	34.991,60	740.926,95	740.926,95
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.261,00	281.261,00	0,00	0,00	281.261,00	0,00	250.314,83	30.946,17	250.314,83	30.946,17	250.314,83	250.314,83
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	996.642,84	0,00	0,00	1.000.000,00	-3.357,16	497.069,66	499.573,18	497.069,66	499.573,18	492.161,06	490.686,57
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05
339139	1	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	643.692,00	6.308,00	643.692,00	6.308,00	53.088,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	10.444.474,90	10.417.495,11
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	10.444.474,90	10.417.495,11
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	10.444.474,90	10.417.495,11
339047	1	501	000101	0000	0	4100	9999999	5.286.081,00	5.286.081,00	0,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	-0,00	5.286.081,00	-0,00	2.695.731,89	2.695.731,89
			000250	0000	0	4100	9999999	4.203.492,00	3.203.492,00	0,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	0,00	2.852.830,94	2.852.830,94
			000257	0000	0	4100	9999999	1.533.550,00	1.533.550,00	0,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	636.784,70	636.784,70
		703	000284	0000	0	4100	9999999	334.859,00	334.859,00	0,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	0,00	240.375,08	240.375,08
		752	000111	0000	0	4100	9999999	430.120,00	430.120,00	0,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	-0,00	430.120,00	-0,00	238.189,46	238.189,46
			000254	0000	0	4100	9999999	106.787,00	106.787,00	0,00	0,00	106.787,00	0,00	106.787,00	0,00	106.787,00	0,00	72.457,16	72.457,16
		759	000113	0000	0	4100	9999999	4.954.547,00	4.954.547,00	0,00	0,00	4.954.547,00	0,00	4.954.547,00	0,00	4.954.547,00	0,00	2.057.304,40	2.057.304,40
			000127	0000	0	4100	9999999	589.827,00	589.827,00	0,00	0,00	589.827,00	0,00	589.827,00	0,00	589.827,00	0,00	244.917,20	244.917,20
339091	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.405.884,07	1.378.904,28

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 44

Re: Aprovação de Layout - Pen Drive

Sexta, Julho 25, 2025 15:11 -03

Jessica Bocks jessica.bocks@detran.pr.gov.br

Para

Guilherme Elias da Silva

Prezado,

Layout aprovado.

Jessica Bocks
Assessoria Técnica - Gabinete
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - 82800-900
Curitiba - PR

(41) 3361-1453 | jessica.bocks@detran.pr.gov.br
https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 25/07/2025 às 15:05 horas, "Guilherme Elias da Silva" <guilherme.elias@detran.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!!
>
> Solicitamos aprovação do layout em anexo dos Pen Drives que serão utilizados na AND.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 25/07/2025 15:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2aa5ab91d4d596ede9cede239645c96e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 44

FRENTE

VERSO

OBS:

PRODUTO: PEN CARD 32G

TIPO DE GRAVAÇÃO: UV DIGITAL

BRINDES

Atenciosamente,

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 25/07/2025 15:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2aa5ab91d4d596ede9cede239645c96e**.

Guilherme Elias da Silva
Assistente Administrativo
Comissão Permanente do Planejamento das Contratações - CPPC

(41)3361-1238 | guilherme.elias@detran.pr.gov.br
https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 44

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 25/07/2025 15:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2aa5ab91d4d596ede9cede239645c96e**.

TERMO DE DISPENSA N.° 49/2025

1. OBJETO

Aquisição de Pen Drive Personalizado, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, durante o Encontro Nacional dos DETRANs 2025, conforme especificações técnicas:

ITEM	Nº GMS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	7005.87872	Pen drive, CAPACIDADE: 32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	500	R$ 25,20	R$ 12.600,00
					VALOR TOTAL	**R$ 12.600,00**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 GMS 7005.87872 – Pen Drive 32GB

- Pen Drive – modelo Pen Card
- Capacidade de Armazenamento: 32 GB
- Personalização: Colorida
- Conectividade: USB 2.0
- Característica: Leve, conector retrátil
- Dispositivos Compatíveis: com PC, Notebook, TV
- Material: Plástico
- Tamanho Aproximado: 8,5 cm x 5,3 cm
- Garantia: 01 ano

1.2.3 Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 25/07/2025 15:01. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 25/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 73a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bc36ec23f94262a8bc20a7e95cd445e1**.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

A Padronização dos itens consta nas especificações técnicas e foram elaboradas conforme item catalogado no sistema GMS, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da confirmação de recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única.

1.4.2 A entrega deverá ser única, realizada até o dia 20/08/2025;

1.4.3 A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR, CEP 82.800-900 no horário compreendido entre 09:00 h às 16:00h em dia útil;

1.4.4 A responsável pelo recebimento será a funcionária administrativa da Diretoria Geral – Jessica Bocks. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1283 e solicitar a transferência para o Ramal 1453 para agendar a entrega.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a necessidade identificada de fornecer conteúdos institucionais digitais aos participantes do Encontro Nacional dos DETRANs, bem como as alternativas analisadas durante o levantamento de mercado, a aquisição dos Pen Drives, visa alcançar os seguintes resultados:

- Facilitar o acesso ao conteúdo institucional digitalizado, por meio de uma mídia física prática, funcional e compatível com a maioria dos dispositivos disponíveis no mercado;
- Padronizar a entrega de materiais digitais aos participantes do evento, garantindo que todos recebam as mesmas informações de maneira organizada e acessível, independentemente de conexão à internet;
- Fortalecer a identidade visual do DETRAN/PR, através da personalização do pen drive com a logomarca do órgão, reforçando o caráter institucional da ação;
- Valorizar a experiência dos participantes, com a entrega de um item útil, durável e com boa apresentação, condizente com o porte do Encontro Nacional dos DETRANs;
- Conferir praticidade e agilidade na distribuição de informações, reduzindo a necessidade de materiais impressos e contribuindo para uma abordagem mais moderna e sustentável.

A entrega dos pen drives personalizados busca, portanto, não apenas atender à necessidade prática de compartilhamento de arquivos, mas também agregar valor institucional e simbólico à participação no evento, elevando o padrão de qualidade na comunicação e organização do DETRAN/PR.

2.2 – ANÁLISE DA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL

A dispensa de licitação para aquisição do Pen Drive se mostra adequada, legal e eficiente, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 10.086/2022. O fornecimento único, com prazo de entrega até 20 de agosto de 2025, assegura o cumprimento do cronograma do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de pen drives personalizados, com o objetivo de viabilizar a entrega de conteúdos digitais institucionais aos participantes do Encontro Nacional dos DETRANs, promovido pela Associação Nacional dos Detrans (AND), cuja edição deste ano será sediada pelo DETRAN/PR.

O material deverá atender a critérios de qualidade, funcionalidade e identidade visual institucional, permitindo o armazenamento seguro e o fácil transporte de arquivos como apresentações, documentos técnicos, vídeos e demais materiais relacionados ao evento.

Entre os requisitos esperados para o objeto, destacam-se:

- Capacidade mínima de armazenamento de 32GB;
- Interface USB 2.0;
- Corpo em material plástico resistente;
- Personalização com a logomarca do DETRAN/PR, por meio de impressão digital (UV digital);
- Embalagem individual adequada, preferencialmente transparente, para proteção e melhor apresentação do item.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 25/07/2025 15:01. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 25/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 73a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bc36ec23f94262a8bc20a7e95cd445e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 45

A adoção do pen drive personalizado como mídia de distribuição digital atende às exigências de praticidade, padronização visual e valorização institucional, além de proporcionar uma solução concreta, confiável e independente de conexão com a internet, garantindo maior acessibilidade ao conteúdo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

4.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

5. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratado:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 25/07/2025 15:01. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 25/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 73a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bc36ec23f94262a8bc20a7e95cd445e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 45

6.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.1.4 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
6.2 São obrigações do Contratante:
6.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no respetivo termo de dipensa;
6.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas do Termo de Dispensa e os termos de sua proposta;
6.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste Termo de dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
6.2.5 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de dispensa;
6.2.6 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
6.2.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e protocolada pelo Gestor da contratação. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura, em caso de atraso, será cobrado 0,3% de multa ao dia.
7.2 Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015.
7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme levantamento no mapa de preços, o fornecedor foi escolhido por oferecer melhor preço comparado aos valores do mercado e apresentar a documentação legal exigida.
8.2 Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF, Ocorrência no Sistema de Gestão de Materiais (GMS), E compras Curitiba, CADIN, CEIS, CCPJ, Impedidos no TCE/PR e CNEP, bem como CNPJ e QSA da empresa.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA: 3390.32.07 – Material Distribuído em Campanhas Informativas
ESPÉCIE DE DESPESA: 30 – Serviços e Utilities
FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

10. PESQUISA DE PREÇO

10.1 O responsável pela pesquisa de preços foi a Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 25/07/2025 15:01. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 25/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 73a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bc36ec23f94262a8bc20a7e95cd445e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 45

10.2 Consultas com Fornecedores:

- BRG Brindes – Valor Unit. = R$ 25,20 / Valor Total = R$ 12.600,00
- Diana – Valor Unit. = R$ 28,52 / Valor Total = R$ 14.260,00
- Gift Trade – Valor Unit. = R$ 25,90 / Valor Total = R$ 12.950,00
- Izy Personalizados – Valor Unit. = R$ 27,56 / Valor Total = R$ 13.780,00
- Nogueira Brindes – Valor Unit. = R$ 28,20 / Valor Total = R$ 14.100,00
- Orbital Promo – Valor Unit. = R$ 27,00 / Valor Total = R$ 13.500,00
- Pedrili (Hakuna Matata) – Valor Unit. = R$ 31,32 / Valor Total = R$ 15.660,00

10.3 Consulta Homepage:

- Pen Drive You – Valor Unit. = R$ 70,00 / Valor Total = R$ 35.000,00

10.4 Consultas Portais:

- Site Menor Preços – Valor Unit. = R$ 29,46 / Valor Total = R$ 14.730,00
- Consulta ao site Painel de Preços – Valor Unit. = R$ 53,62 / Valor Total = R$ 26.810,00
- Pesquisa de Preços – GMS – não obtivemos retorno da pesquisa, o relatório consta nos anexos deste protocolo.

10.5 O custo unitário da contratação será de:

- R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) por unidade

10.6 O custo total da contratação será de:

- R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. VIGÊNCIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Aplicam-se as penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das tipificações penais previstas no Capítulo II-B, Título XI do Código Penal.

14. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Dispensa atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)
Fabiane Stahler da Silva
Guilherme Elias da Silva
Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera
Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 25/07/2025 15:01. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 25/07/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 73a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bc36ec23f94262a8bc20a7e95cd445e1**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73a
Mov. 45

Documento: **TermodeDispensa49.2025PenDrive.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 25/07/2025 15:01 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 25/07/2025 15:01 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 25/07/2025 16:05 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 25/07/2025 15:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bc36ec23f94262a8bc20a7e95cd445e1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 46

DESPACHO Nº 231/2025 – SECO/DEAD/DAFI

I. Considerando a necessidade de Aquisição de Pen Drive Personalizado, justificado no Documento de formalização da demanda.

II. Considerando os documentos acostados ao protocolo nº 24.273.359-2.

III. Considerando o valor estimativo da contratação de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

IV. **APROVO** o **TERMO DE DISPENSA,** constante das folhas 67 à 71, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.

V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 25/07/2025 16:57. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 24/07/2025 09:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **82f7f7f09c6d89ac38e51f25cc8c713a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74a
Mov. 46

Documento: **AprovoTD231AquisicaodePenDrive24.273.3592.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 25/07/2025 16:57.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 24/07/2025 09:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **82f7f7f09c6d89ac38e51f25cc8c713a**.

PROTOCOLO
Fls. 75
Mov. 47
ESTADO DO ESTADO

DESPACHO N.º 246/2025 – DEAD/DAFI

I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 049/2025 – Protocolo n.º 24.273.359-2,** referente a aquisição de material institucional (pen drive) personalizado com a logomarca do DETRAN/PR no valor de **R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais),** e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.

II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

Protocolo n.º 24.273.359-2

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 28/07/2025 18:38. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 28/07/2025 15:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4cbaf2a9313f9738586ff30321cef18a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75a
Mov. 47

Documento: **DespachoDPDL49.2025AquisicaodepenDrive24.273.3592.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 28/07/2025 18:38.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 28/07/2025 15:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4cbaf2a9313f9738586ff30321cef18a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 48

MEMORANDO N.º 001/2025 – CO-83ºEND

Assunto: Solicitação de Aquisição de Itens.

À Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – (CPPC/DEAD),

Considerando a realização do 83º Encontro Nacional dos DETRANs, promovido em parceria pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e a Associação Nacional dos DETRANs – AND, no período de 9 a 12 de setembro de 2025, no Mabu Thermas Grand Resort, em Foz do Iguaçu/PR, vimos, por meio deste, solicitar a **aquisição de materiais institucionais personalizados**, a serem utilizados durante o evento.

O encontro contará com a participação de representantes de todos os DETRANs do país, além de autoridades internacionais e profissionais das áreas de trânsito, mobilidade urbana, tecnologia e inovação. Trata-se de uma iniciativa de ampla relevância institucional e estratégica, que contribui para o fortalecimento da imagem do DETRAN/PR perante os demais órgãos executivos de trânsito do Brasil, promovendo o intercâmbio de experiências e a valorização de boas práticas no setor.

A aquisição dos materiais tem por objetivo reforçar a identidade visual do Departamento, consolidar sua presença institucional junto aos demais participantes e proporcionar uma experiência positiva e memorável aos convidados. A distribuição dos itens durante o evento também garantirá a padronização da comunicação visual do órgão, além de favorecer a integração entre os participantes.

Destaca-se que a solicitação está alinhada às diretrizes de representação institucional do DETRAN/PR, que preveem o fortalecimento da imagem do órgão em eventos de grande visibilidade nacional. O planejamento antecipado da produção e aquisição dos materiais visa assegurar a entrega tempestiva e a qualidade dos itens,

MEMORANDO - DP - DETRAN 001/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 24/07/2025 14:40. Inserido ao documento **1.612.020** por: **Jessica Bocks** em: 24/07/2025 12:00. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c1f81ecdd52544c0db1687925921b59b**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **447e78bd9fef396ffc760a60d86fd1c2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 48

garantindo que o Departamento esteja adequadamente representado durante todo o evento.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para aquisição dos materiais mencionados, na forma abaixo:

OBJETO	QUANTITATIVO
Anel de Selfie Personalizado	1.000
Agenda Personalizada em Courvin	1.000
Caneta Metálica Personalizada	1.000
Copo Térmico Personalizado	1.000
Fone de Ouvido Personalizado	1.000
Sacola Metalizada Personalizada	1.000
Caderno Inteligente Personalizado	500
Pen Drive Personalizado	500
Placa de Honraria	110

Atenciosamente,

Assinado e datado eletronicamente.

Jessica Bocks
Secretária Executiva[1]

1) De acordo;
2) Encaminhe-se CPPC;

Lucas Dorini
Diretor de Administração e Finanças

[1] PORTARIA Nº 575/2025-DP/DETRAN-PR.

MEMORANDO - DP - DETRAN 001/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 24/07/2025 14:40. Inserido ao documento **1.612.020** por: **Jessica Bocks** em: 24/07/2025 12:00. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c1f81ecdd52544c0db1687925921b59b**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **447e78bd9fef396ffc760a60d86fd1c2**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 48

MEMORANDO - DP - DETRAN 001/2025.
Documento: **2025_MEMO_01_2025_CO83END_AquisicaodeMaterialInstitucional_BRINDES.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 24/07/2025 14:40.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Dorini Sabbato (XXX.599.038-XX)** em 24/07/2025 12:15 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao documento **1.612.020** por: **Jessica Bocks** em: 24/07/2025 12:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
c1f81ecdd52544c0db1687925921b59b.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **447e78bd9fef396ffc760a60d86fd1c2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 49

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

N° Pesquisa de Preço	21912/2025		
Órgão GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do	Data de Criação:	10/07/2025 13:57
Usuário Responsável:	FABIANE STAHLER DA SILVA	Data Máxima de	17/07/2025
Tipo de Pesquisa:	Dispensa	Data de Validade:	15/10/2025
Observações:	500 unid. Pen Drive personalizado 32 GB	Situação:	

Item: 7005.87872 - Pen drive, CAPACIDADE: 32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de

Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsáve	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
45.169.086 FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
43.863.129 EMANUELLY DIAS DE SOUZA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
60.823.132 FABIO HENRIQUE GASPAROTO		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FILIAL ES - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Eletropeças TI Comercial LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ce19d05d8cb96c4c3b6361ebf83d4d**.

ESTAÇÃO DO PAPEL PAPELARIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ELROI TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ELETRO EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
E.D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
E I - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Ciclo Licitações Ltda		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
L2 - COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
L.DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KOMAND COMERCIAL LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KLM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KARILIA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KAI COMERCIAL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
JOBBOX IT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
IVANETE APARECIDA MIRANDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
IRM PROCESSOS LICITATORIOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
INFORMATELU INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 49

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ce19d05d8cb96c4c3b6361ebf83d4d**.

IHARD TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Hard Solution Informática LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
HECTOR DOS SANTOS GARCIA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Garten Técnica e Comércio Ltda		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BEST TONER SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BANCA INFO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
B2G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ARAUJO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AMARO & BOGADO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AINOR SOFTWARE E GESTAO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AGUILAR ENGENHARIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
A2X TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
57.864.311 BRUNO GATTI LOSSO		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
57.363.768 KETHLYN CRISTINY DE ANDRADE ELIAS		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
51.263.315 LEONIDAS MENDES NOGUEIRA REIS		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 49

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ce19d05d8cb96c4c3b6361ebf83d4d**.

CULT ESPETACULOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CTIS TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CTIS TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CONSORCIO AIMART - BRQ		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPWIRE INFORMATICA LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPWIRE INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPUSET INFORMÁTICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CLASSIC COMÉRCIO LTDA -ME		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CELER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CARNIETTO - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Bison Ltda		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ROLP RENTAL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
RBF Distribuidora e Serviços LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
R H RODRIGUES DA LUZ		10/07/2025			SEM RESPOSTA		

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 49

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ce19d05d8cb96c4c3b6361ebf83d4d**.

COMERCIAL		13:59			DO FORNECEDOR		
R C ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
QUINTA ONDA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
QUALITY ATACADO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PROTECT HOUSE INSTALACOES LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRATIKA SOLUÇÕES LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Weksley Carvalho Moreira Technologies		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VIP HOUSE INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TORINO INFORMATICA LTDA..		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 49

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ce19d05d8cb96c4c3b6361ebf83d4d**.

TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Sterke Tecnologia e Soluções LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MONICA ELISANGELA REMENHUK		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROSENS S/A		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROSENS S/A		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
METROPOLE SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MEGANET COMERCIO E SERVICOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MARFAP COMERCIAL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MARCELO JACOB		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MAPPE BRASIL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
M5 Drones LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 49

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ce19d05d8cb96c4c3b6361ebf83d4d**.

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PARTNER TECNOLOGIA EIRELI		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ONLY-SHOP COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ONADIR SERRATO JUNIOR		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NIC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA EPP		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Movinseg Tecnologia Comércio e Serviços Ltda		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Mjn Comércio de Equipamentos		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Marzenia Comércio e Consultoria de Negócios Ltda		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MUNDIAL COMERCIO ELETRONICOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 49

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50ce19d05d8cb96c4c3b6361ebf83d4d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 50

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 525185/2025

Emitido em 25/07/2025 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 50.507.563/0001-49 - BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA

Endereço Rua Jose de Albuquerque Medeiros, 866 - Portao Preto - ?gua Fria

CEP: 23360-00 São Paulo-SP

Capital Social R$ 15.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025072207456086789506	22/07/2025	20/08/2025
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	2FEA.F8F4.59E5.019E	22/07/2025	18/01/2026
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	41786773202 5	22/07/2025	18/01/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	25070920184-06	22/07/2025	18/01/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1457659 - 2025	22/07/2025	18/01/2026
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	50.507.563/0001-49	22/07/2025	22/07/2026
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário		22/07/2025	
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	120.768.396.112	22/07/2025	22/01/2026
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	27	22/07/2025	22/01/2026
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	30	22/07/2025	22/07/2026
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes		01/10/2018	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes		22/07/2025	
206-2	Prova de Inatividade - comprovação atraves de Declaração de Imposto de Renda e último balanço concretizado.	122024	24/07/2025	30/06/2026

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23a4c09fff3d06345864644427a2a9cb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 50

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 525185/2025 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	072025	22/07/2025	21/07/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	037230916-38	24/07/2025	08/11/2025
206-2	Contrato Social	35261226460	03/05/2023	
206-2	Prova dos administradores em exercício	35261226460	03/05/2023	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Sem Pendência
4751-2/01	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Sem Pendência
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
8801	Artigos para decoração

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
- GUSTAVO MARQUES DOS PASSOS CASTANHO	-	50.507.563/0001-49-BRG COMERCIO DE BRINDES LTD	50.507.563/0001-49-BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
- GUSTAVO MARQUES DOS PASSOS CASTANHO	-	50.507.563/0001-49-BRG COMERCIO DE BRINDES LTD	50.507.563/0001-49-BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA(Sócio-Administrador)

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23a4c09fff3d06345864644427a2a9cb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 50

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 525185/2025 (Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23a4c09fff3d06345864644427a2a9cb**.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a necessidade imediata de aquisição de Pin, para atendimento ao Encontro Nacional dos DETRANs 2025, evento de grande porte e relevância institucional, no qual o DETRAN/PR atuará como anfitrião e responsável pela organização e pela entrega de materiais personalizados para integração e recepção dos participantes, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) inseridos ao protocolo nº 24.273.359-2

Tendo em vista que a contratação, estimada em R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para 500 unidades, caracteriza-se como de pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que a pesquisa de preços identificou fornecedores locais com condições de atendimento imediato, assegurando agilidade no fornecimento, padronização do produto e segurança logística, além de contribuir para o desenvolvimento econômico regional, conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo ao ETP;

Considerando que os itens a serem adquiridos são personalizados com a logomarca do DETRAN/PR, o que exige a produção de amostras, análise e aprovação prévia, e, eventualmente, substituição de fornecedor caso as amostras não atendam aos padrões exigidos, o que implica necessidade de prazo adicional para execução da produção e entrega, de forma a garantir o recebimento integral até o limite de 20 de agosto de 2025, prazo final estabelecido para o evento;

Considerando que, embora a modalidade de Dispensa Eletrônica com Disputa possa trazer alguma economia, o procedimento exige prazo mínimo de 4 (quatro) dias úteis — sendo 1 (um) dia para cadastramento e publicação do aviso e pelo menos mais 3 (três) dias para recebimento e disputa eletrônica —, o que não se compatibiliza com o cronograma apertado do evento, tornando inviável a adoção desse rito sem risco ao cumprimento dos prazos e à imagem institucional do órgão;

Ainda, considerando a informação constante no item 2.2 do ETP, de que, a compra por dispensa se mostra mais viavel diante da necessidade da entrega ate 20 de agosto de 2025 e caso a contratação fosse realizada atraves da dispensa eletronica possivelmente exporia o DETRAN/PR ao risco concreto de não atender o cronograma do evento, sobretudo pela necessidade de padronização dos brindes personalizados e pelo risco de atraso na produção e entrega, aspecto identificado também na Matriz de Risco do ETP;

Em atenção à Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que orienta que o custo e o tempo envolvidos no processo devem ser comparados com a economia possível na disputa, sendo certo que, neste caso, o possível ganho financeiro não compensaria o custo administrativo e o risco de atraso na entrega, principalmente considerando que a diferença entre os orçamentos obtidos (de R$ 25,20 a R$ 25,90) não é tão expressiva a ponto de justificar o procedimento mais demorado;

Diante do exposto, o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, optou pela contratação direta, por meio de pesquisa de mercado com fornecedores locais, sendo escolhida a proposta da empresa BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA (CNPJ 50.507.536/0001-49), no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 29/07/2025 15:11. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 90a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3fcea24ef44bcc931bb92f4a4b864a74**.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

Katerine Keller Correa
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 29/07/2025 15:11. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 90a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3fcea24ef44bcc931bb92f4a4b864a74**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90a
Mov. 51

Documento: **JUSTIFICATIVAPARANAOUTILIZACAODEDISPENSAELETRONICACOMDISPUTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 29/07/2025 15:11 Local: DETRAN/DEAD, **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 29/07/2025 16:03 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 10:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3fcea24ef44bcc931bb92f4a4b864a74**.

MEMORANDO N.º 989/2025/DEAD Curitiba, 29 de julho de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**

Assunto: Emissão de nota de empenho

Encaminhamos o processo n.º **24.273.359-2,** referente a **aquisição de Pen Drive Personalizados** para o 83º Encontro Nacional de Detran´s que será sediado na cidade de Foz do Iguaçu por meio da empresa BRG Comercio de Brindes Ltda, para que seja emitida a **nota de empenho**.

Não será gerado contrato para a compra, apenas ordem de compra
EMPRESA: BRG Comercio de Brindes Ltda
CNPJ: 50.507.563/0001-49
VALOR: R$ 12.600,00
DOTAÇÃO: 3390.32.07

O embasamento da contratação está prevista no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,
Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)
Felipe José Pacheco
Setor de Compras

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)
Katerine Keller Corrêa
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

N.º do Protocolo: **24.273.359-2**

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco (XXX.310.919-XX)** em 29/07/2025 16:29. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 16:29. Demais assinaturas na folha 91a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **41dbb0380cfbf986594deb84c13d6bd1**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91a
Mov. 52

Documento: **989DEFIEmissaodenotadeempenhoPenDrive24.273.3592.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco (XXX.310.919-XX)** em 29/07/2025 16:29 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 29/07/2025 16:34 Local: DETRAN/DEAD, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 30/07/2025 08:40 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 29/07/2025 16:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **41dbb0380cfbf986594deb84c13d6bd1**.

Governo do Estado do Paraná

Nota de Empenho

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 53

Encerrado até Junho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE003811	30/07/25

Credor	50507563000149 - BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA
Valor	12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

Classificação

Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339032 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	40 - Finalístico

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	09 - Outros / Não Aplicável	**Emb. Legal**	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	24.273.359-2	**UF**	Paraná	**Município**	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
20 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07 - Material Distribuído em Campanhas Informativas (2005)		12.600,00

Cronograma

Julho	12.600,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
96.847,00	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado** 0,00	12.600,00	84.247,00

Observação

atender despesas com aquisição de Pen Drive Personalizados para o 83º Encontro Nacional de Detran´s que será sediado na cidade de Foz do Iguaçu

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Pen drive	1	1	12.600,00	12.600,00

Descrição Pen drive

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=35a55dbf97d24ee7adfcb8b9777aa7e7

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 30/07/25 às 09:30.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 30/07/25 às 09:30.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gizelle Niespodzinska** em 30/07/2025 10:49. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 30/07/2025 11:55. Demais assinaturas na folha 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **0c715723df06c98d8b83a1ba7dcc545e**.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE003811	30/07/25

Credor	50507563000149 - BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA
Valor	12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

PROTOCOLO INTEGRADO DO PR
Fls. 93
Mov. 58

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
35559903817 - LUCAS DORINI SABBATO
Cargo: Ordenador de despesa
Data de assinatura: 30/07/2025 09:47:10

Assinado digitalmente por:
45677336904 - GIZELLE NIESPODZINSKA
Cargo: Gerente OF
Data de assinatura: 30/07/2025 10:49:24

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93a
Mov. 53

Documento: **1330002025NE003811.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gizelle Niespodzinska** em 30/07/2025 10:49, **Lucas Dorini Sabbato** em 30/07/2025 09:47.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 30/07/2025 11:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **0c715723df06c98d8b83a1ba7dcc545e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 54

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE003811
Empresa: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA
Objeto: Aquisição de Pen Drive com a logo do DETRAN-PR
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Local: Na Sede do DETRAN/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba – PR, CEP 82.800-900.

Gestora: Roberta Gomes Justus Costa: (41) 3361-1224 - Ramal: 1050 - Setor de Eventos
Fiscal: Patrícia Dias Marzani: (41) 3361-1224 - Ramal: 2353 - Gabinete da Diretoria

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento de dispensa de licitação, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 24.273.359-2, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:
2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5bb69183e4c3bfd3abd23586f5c2087f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 54

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1.São obrigações do Contratado:
3.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);
3.1.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
3.1.4.Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
3.1.6.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.1.7.Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
3.1.8.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.9.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
3.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
3.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
3.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n. º 14.133, de 2021;
3.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.2. São obrigações do Contratante:

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5bb69183e4c3bfd3abd23586f5c2087f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 54

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
3.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
3.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
3.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
3.3.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
3.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
3.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
3.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

3.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

4. SUSTENTABILIDADE

4.1. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:
4.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
4.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
4.1.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4.1.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg),

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5bb69183e4c3bfd3abd23586f5c2087f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 54

chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

5.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

5.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

5.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

5.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

5.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

5.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

5.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

5.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5bb69183e4c3bfd3abd23586f5c2087f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 54

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, elo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5bb69183e4c3bfd3abd23586f5c2087f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92 Mov. 55
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99 Mov. 55

PORTARIA N.º 612/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização das contratações firmadas pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência nº 460/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Roberta Gomes Justus Costa, CPF nº [redacted], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora** das aquisições de materiais institucionais a serem distribuídos durante o 83º Encontro Nacional de Detran´s que será sediado na cidade de Foz de Iguaçu-Pr, entre os dias 09 a 12 de setembro de 2025.

Art. 2º - **Designar**, Patricia Dias Marzani, CPF nº [redacted], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** das aquisições de materiais institucionais a serem distribuídos durante o 83º Encontro Nacional de Detran´s que será sediado na cidade de Foz de Iguaçu-Pr, entre os dias 09 a 12 de setembro de 2025.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:30. Inserido ao protocolo **24.250.181-0** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 17/07/2025 09:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4ad7410987fa251b1116b9c076194599**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b6412bcc3315ecd89ff4a4e8eb515b2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93 Mov. 55
Fls. 100 Mov. 55

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III
Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.
Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV
Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - outras atividades compatíveis com a função.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:30. Inserido ao protocolo **24.250.181-0** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 17/07/2025 09:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4ad7410987fa251b1116b9c076194599**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b6412bcc3315ecd89ff4a4e8eb515b2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94 Mov. 55
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101 Mov. 55

Subseção V
Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART’s do CREA e/ou RRT’s do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVII - outras atividades compatíveis com a função.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:30. Inserido ao protocolo **24.250.181-0** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 17/07/2025 09:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4ad7410987fa251b1116b9c076194599**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b6412bcc3315ecd89ff4a4e8eb515b2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 95 Mov. 55
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 102 Mov. 55

(...)

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:30. Inserido ao protocolo **24.250.181-0** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 17/07/2025 09:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4ad7410987fa251b1116b9c076194599**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b6412bcc3315ecd89ff4a4e8eb515b2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 96 Mov. 55
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 103 Mov. 55

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:30. Inserido ao protocolo **24.250.181-0** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 17/07/2025 09:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4ad7410987fa251b1116b9c076194599**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b6412bcc3315ecd89ff4a4e8eb515b2**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96a
Mov. 55
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 55

Documento: **612DesignacaodegestorefiscalmateriaisinstitucionaisAND.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:30.

Inserido ao protocolo **24.250.181-0** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 17/07/2025 09:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4ad7410987fa251b1116b9c076194599**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b6412bcc3315ecd89ff4a4e8eb515b2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 56

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEISE/OU DESNECESSÁRIOS

TERMO DE DOAÇÃO 036/2025DER/SRNOROE – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, PROTOCOLO nº 23.739.969-2. OBJETO: Doação de 2.800 m³ de pavimento demolido e autorizado pelo Diretor-Presidente do DER/PR, em 10/07/2025, com fundamento no disposto no parágrafo único, do art. 6º do Decreto nº 4.189, de 25 de maio de 2016, com redação dada pelo Decreto nº 8.561, de 20 dezembro de 2017.

96017/2025

EXTRATO DE ADITIVO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2023. PARTES: DER/PR – ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. PROTOCOLO nº 24.028.841-9. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 14/07/2025. OBJETO: Redução e acréscimo de serviços, no importe de R$ 35.104,14, Redução de 1,951% e aumento ao valor do ajuste de 1,951%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto (redução/aumento). FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 16/07/2025.

96027/2025

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, convida a todos para participar da Audiência Pública em formato online/presencial sobre a obra pública de Ampliação da capacidade da PR-417 (Rodovia da Uva) – Lote 01 trecho Rua Theodoro Makiolka – Entr. PR-418 Contorno Norte de Curitiba, extensão 4,24 km. As informações pertinentes serão disponibilizadas no site https://www.der.pr.gov.br/. O evento será realizado com transmissão ao vivo no formato online direto do Auditório do DER/PR, Rua Avenida Iguaçu, 420 Rebouças – Curitiba – PR, no dia 31/07/2025 – horário de abertura as 14h00 e horário de encerramento as 15h00. Fernando Furiatti Sabóia / Diretor Presidente do DER/PR

96214/2025

DETRAN

PORTARIA N.º 612/2025-DP/DAFI

Designar, Roberta Gomes Justus Costa, CPF nº ***.572.349-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Patricia Dias Marzani, CPF nº ***.738719-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal das aquisições de materiais institucionais a serem distribuidos durante o 83º Encontro Nacional de Detran´s que será sediado na cidade de Foz do Iguaçu, entre os dias 09 a 12 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de julho de 2025.

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

95892/2025

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 2917671/2025

DOADOR: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.
DONATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI/PR.

Objeto: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do veículo automotor I/VW AMAROK CD 4X4 SE, ano 2015/2015, placa AZP-8831, patrimônio n° 100002375741.
Autorização: Sr. Lucas Dorini Sabbato – Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR, em 07/07/2025 – Dispensa de Licitação nº 043/2025.
Data da Assinatura: 17/07/2025.
Protocolo: 23.363.276-7

96000/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Objeto: Aquisição de estopas
Protocolo n.º 23.909.016-8
Autorizada a efetivação da despesa pelo Sr. Lucas Dorini Sabbato, Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 11 de julho de 2025, no valor total de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).
Nota de empenho: 2025NE003690 – Fornecedor: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 49.709.450/0001-47

96118/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifico a autuação em decorrência da constatação de infração de trânsito. A respectiva notificação contendo instruções e prazos, enviada ao endereço constante no cadastro do veículo no DETRAN, encontra-se disponível no site do DETRAN-PR: Infrações - Consultar cópias de documentos relacionados a multa de trânsito do Detran/PR.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

AAB1I22-116100-F002878750 *AAC7I18-116100-T002819080 *AAE2F78-116100-F002878770 *AAE9H97-116100-F002879121 *AAK6799-116100-T002965762 *AAO4156-116100-F002878589 *AAQ7C02-116100-F002878756 *AAX0A73-116100-F002878794 *AAX0H24-116100-F002878641 *ABA2137-116100-T000230982 *ABH5H63-116100-F002879336 *ABI7A82-116100-F002878652 *ABK2482-116100-F002878834 *ABK3F92-116100-F002878655 *ABO8J00-116100-T002567941 *ABW2F52-116100-F002879340 *ACA5G91-116100-F002878825 *ACF9D39-116100-T000285986 *ACF9D39-116100-T000285987 *ACI0C05-116100-F002878952 *ACM1F71-116100-F002879093 *ACO0A87-116100-F002879288 *ACQ4G69-116100-F002879140 *ACQ8B62-116100-F002878564 *ACU4F07-116100-F002878824 *ACY5D53-116100-F002879353 *ADC3A67-116100-F002878959 *ADF3D65-116100-F002879148 *ADF9I11-116100-F002879009 *ADG3B96-116100-F002879052 *ADM4420-116100-T002407665 *ADN1I70-116100-F002879191 *ADP2E40-116100-F002879064 *ADQ9F73-116100-F002879259 *ADR2H89-116100-F002879080 *ADS4J36-116100-F002878796 *ADT1979-116100-T001041453 *ADT1979-116100-T001041454 *ADT1979-116100-T001041452 *ADV6A56-116100-F002879212 *ADX5H82-116100-F002879123 *ADZ5071-116100-F002879228 *AEA0551-116100-T002892602 *AEB4I00-116100-F002879078 *AEH3514-116100-F002879297 *AEO5J30-116100-F002879029 *AEP7B31-116100-T002883685 *AEQ1J87-116100-F002878611 *AER4J35-116100-F002878961 *AER5E82-116100-F002878558 *AEZ8D71-116100-F002879158 *AFB5E04-116100-F002879042 *AFC1I05-116100-F002878855 *AFE3H00-116100-T002314417 *AFE7D90-116100-F002878873 *AFF6640-116100-E009321538 *AFF9F68-116100-F002878743 *AFI0C32-116100-NIC0191682 *AFJ9J19-116100-F002879330 *AFL6G08-116100-F002878620 *AFL8964-116100-F002878504 *AFR8476-116100-T001677304 *AGA5727-116100-T002140502 *AGA5727-116100-T002118700 *AGA5727-116100-T002140501 *AGD5E12-116100-F002879067 *AGE5D57-116100-F002879122 *AGE9I99-116100-F002878693 *AGG8G01-116100-F002878608 *AGH9E10-116100-F002879083 *AGI7B51-116100-F002879343 *AGI8C92-116100-F002878595 *AGK0063-116100-T002649996 *AGK2135-116100-F002879209 *AGM3637-116100-F002878970 *AGN9A76-116100-F002878586 *AGP0087-116100-T002216785 *AGP0087-116100-T002216786 *AGY0B15-116100-F002878552 *AGZ0I14-116100-F002878649 *AGZ5G93-116100-F002878771 *AGZ7A50-116100-F002878674 *AHI3128-116100-T001592739 *AHK2F44-116100-T002550649 *AHK2F44-116100-T002550650 *AHL5B93-116100-F002878769 *AHM7J91-116100-T002853525 *AHM7J91-116100-T002853526 *AHP3H32-116100-F002879040 *AHQ4A04-116100-NIC0191655 *AHS0A12-116100-F002878877 *AHS6458-116100-T002984820 *AHS8B64-116100-F002878753 *AHV8I00-116100-T002883688 *AHY2C61-116100-T002925957 *AHZ5B89-116100-F002879071 *AIA4H42-116100-F002878519 *AIC1H26-116100-F002878526 *AID6I92-116100-F002878705 *AIJ2522-116100-T002944514 *AIK3150-116100-T002995405 *AIL0B96-116100-F002878668 *AIL1521-116100-F002879127 *AIQ1G63-116100-T003011156 *AIT6E52-116100-F002878697 *AIU2C13-116100-F002879100 *AIU3256-116100-F002879333 *AIX3875-116100-F002878778 *AIY7C04-116100-F002878512 *AIZ5148-116100-F002878908 *AJB1E36-116100-F002878955 *AJC5H78-116100-F002878642 *AJD1J26-116100-F002878631 *AJE4F41-116100-F002879280 *AJF0F94-116100-F002878695 *AJG4A15-116100-F002878963 *AJH5E94-116100-F002879294 *AJH9G16-116100-F002878632 *AJJ0D55-116100-F002878600 *AJK0J49-116100-F002878554 *AJL7J90-116100-F002879258 *AJL8A51-116100-F002879187 *AJL9459-116100-T001901134 *AJL9459-116100-T001901128 *AJL9459-116100-T001901129 *AJL9459-116100-T001901132 *AJL9459-116100-T001901130 *AJL9459-116100-T001901133 *AJL9459-116100-T001901131 *AJM4C87-116100-F002879173 *AJM6350-116100-T002844605 *AJN5E55-1 002550648 *AJT3B21-116100-F002878577 *AJU0D78-116100-T001996970 *AJV0952-11 002884234 *AJY6A38-116100-F002878707 *AKA3D09-116100-T002141239 *AKA3D0 116100-F002879082 *AKC8439-116100-F002878708 *AKD8726-116100-F002879234 * 55-116100-T002874483 *AKH4369-116100-T001231451 *AKH4369-116100-T000312500 * 43-116100-F002879022 *AKK3D46-116100-F002878490 *AKK4557-116100-F002879035 * 82-116100-F002879226 *AKS9B32-116100-F002879119 *AKV4786-116100-T002409343 * 86-116100-T002409345 *AKV4786-116100-T002409344 *AKV4I46-116100-F002878791 * 90-116100-F002879307 *ALF1494-116100-F002878969 *ALG8D40-116100-F002879076 * 22-116100-F002878956 *ALM9288-116100-F002878889 *ALN0915-116100-F002878715 * 23-116100-T002892601 *ALU9J92-116100-F002879102 *ALV9E16-116100-F002878517 * 60-116100-T003011153 *AMC2E24-116100-NIC0191723 *AMD7C65-116100-F002878706 * 45-116100-T001298836 *AMJ8413-116100-F002879267 *AMK0270-116100-T002874482 AMK4D79-116100-F002878807 AMN0120-116100-F002878883 *AMN9B97-116100-F002878764 *AMO5188-116100-T002971506 *AMQ9C53-116100-F002879310 *AMR4C77-116100-F002878635 *AMT5C10-116100-F002879265 *AMU1E88-116100-

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 462214925
Documento emitido em 21/07/2025 08:57:53.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11936 | 21/07/2025 | PÁG. 49
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9bb05f6c4b1ade7a45ca6a28febb1aaf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 106 Mov. 57

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Exibir Dados Cadastrais de Fornecedor

CNPJ 50.507.563/0001-49
Tipo de Credenciamento: Completo
Situação: Válido até 25/07/2026
Data de Criação: 21/07/2025
Data de Validade do Cadastro: 25/07/2026
Razão Social BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Consignatária: Não
Enquadramento Técnico:

Pessoa Jurídica

Fantasia: BRG BRINDES
Porte da Empresa: ME
Inscrição Estadual: 120.768.396.112
Inscrição Municipal: 7.683.875-7
Junta Comercial: 35261226460 **Estado:** SP

Responsável Área Comercial: Gustavo
Telefone Área Comercial: 011 27614327

Endereço

Logradouro: Rua José de Albuquerque Medeiros 866 Portão Preto
Bairro: ?gua Fria
CEP: 23.360-00
Cidade: São Paulo **UF:** SP
Caixa Postal: 1127614272

Telefone

DDD	Telefone	Fax
011		
011		

E-Mail

E-Mail
comercial4@brbrindes.com.br

Atividades Econômicas

Principal	CNAE	Denominação	Situação
☑	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Sem Pendência
☐	4751-2/01	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Sem Pendência
☐	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Sem Pendência

Linhas de Fornecimento

Tipo	Grupo	Classe	Descrição
Material	88	8801	Artigos para decoração

Informações Financeiras

Ano de Referência: 2024
Capital Social - Valor: 15.000,00 **Data de Registro:** 02/05/2023
Ativo Circulante: 111.366,09
Ativo Realizável a Longo Prazo: 0,00
Ativo Não-Circulante: 0,00
Ativo Total: 111.366,09

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **caa3efda8c257af8ed457511a5acdad1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 107 Mov. 57

Passivo Circulante: 30.221,53
Passivo Não Circulante: 0,00
Passivo Total: 111.366,09
Receita Operacional Bruta - ROB:

Índices Econômicos

LT - Índice de Liquidez Geral: 3,6850
ILC - Índice de Liquidez Corrente: 3,6850
IET - Índice de Endividamento Total: 0,2714
ISG - Índice de Solvência Geral: 3,6850

Sócios

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Sócio/Dirigente em
	GUSTAVO MARQUES DOS PASSOS CASTANHO	

Dirigentes

CPF	Nome	Cargo	Sócio/Dirigente em
	GUSTAVO MARQUES DOS PASSOS CASTANHO	Sócio-Administrador	

Domicilios Bancários

Principal	Código Banco	Banco	Agência	Nome da Agência	N.º Conta
☑					

Ocorrências

Fornecedor sem ocorrências registradas em 30/07/2025 15:06

Autorização para acesso aos dados pela Internet

CPF	Nome	Login
	Gustavo Santos El Gamal	51951691873

Habilitação

Habilitação: Habilitação Jurídica - Documentação

Exibir	Documento	Número	Anexo	Emissão	Vencimento	CPF/CNPJ
	Contrato Social	35261226460	Certidao de Inteiro Teor - BRG BRINDES.pdf	03/05/2023		
	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes		RG.pdf	01/10/2018		
	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	072025	Declaracao de Nao Utilizacao de Mao-de-Obra Infantil.pdf	22/07/2025	21/07/2026	
	Prova dos administradores em exercício	35261226460	Certidao de Inteiro Teor - BRG BRINDES.pdf	03/05/2023		

Habilitação: Qualificação Econômica e Financeira - Documentação

Exibir	Documento	Número	Anexo	Emissão	Vencimento	CPF/CNPJ
	Certidão Negativa de Falência e Concordata	27	Certidao Negativa de Falencia e Concordata BRG BRINDES - 22072025.pdf	22/07/2025	22/01/2026	
	Declaração ou comprovação do porte da empresa	30	Certidao SImplificada JUCESP.pdf	22/07/2025	22/07/2026	
	Prova de Inatividade - comprovação atraves de Declaração de Imposto de Renda e último balanço concretizado.	122024	Termo Abert e Enc - Balanco 2024 - Declaracao Disp SPED.pdf	24/07/2025	30/06/2026	

Habilitação: Regularidade Fiscal - Documentação

Exibir	Documento	Número	Anexo	Emissão	Vencimento	CPF/CNPJ

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **caa3efda8c257af8ed457511a5acdad1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 108 Mov. 57

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	50.507.563/0001-49	CNPJ - BRG BRINDES - 22072025.pdf	22/07/2025	22/07/2026	
Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário		Comprovante Situacao Fiscal CPF BRUNO - 22072025.pdf	22/07/2025		
Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes		Comprovante Situacao Fiscal CPF BRUNO - 22072025.pdf	22/07/2025		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	417867732025	Certidao Negativa Trabalhista - BRG BRINDES - 22072025.pdf	22/07/2025	18/01/2026	
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	25070920184-06	Certidao Negativa - ESTADO - BRG BRINDES - 22072025.pdf	22/07/2025	18/01/2026	
Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	037230916-38	Certidao Negativa Estadual PR.PDF	24/07/2025	08/11/2025	
Certidão Negativa de Tributos Municipais	1457659 - 2025	Certidao Negativa Prefeitura - BRG BRINDES - 22072025.pdf	22/07/2025	18/01/2026	
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	2FEA.F8F4.59E5.019E	Certidao Negativa - RECEITA FEDERAL - BRG BRINDES - 22072025.pdf	22/07/2025	18/01/2026	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025072207456086789506	Certidao de Regularidade do FGTS - BRG BRINDES - 22072025.pdf	22/07/2025	20/08/2025	
Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	120.768.396.112	Cadesp Secretaria do Estado - SP BR BRINDES - 22072025.pdf	22/07/2025	22/01/2026	

Imprimir **Imprimir Ficha Completa** **Voltar**

Quarta, 30 de Julho de 2025 - 15:06:39 **FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO** - (Versão: p_v1_0_4_51 (8080)) **topo**

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **caa3efda8c257af8ed457511a5acdad1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 58

MEMORANDO N.º 001/2025 – CO-83ºEND

Assunto: Solicitação de Aquisição de Itens.

À Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – (CPPC/DEAD),

Considerando a realização do 83º Encontro Nacional dos DETRANs, promovido em parceria pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e a Associação Nacional dos DETRANs – AND, no período de 9 a 12 de setembro de 2025, no Mabu Thermas Grand Resort, em Foz do Iguaçu/PR, vimos, por meio deste, solicitar a **aquisição de materiais institucionais personalizados**, a serem utilizados durante o evento.

O encontro contará com a participação de representantes de todos os DETRANs do país, além de autoridades internacionais e profissionais das áreas de trânsito, mobilidade urbana, tecnologia e inovação. Trata-se de uma iniciativa de ampla relevância institucional e estratégica, que contribui para o fortalecimento da imagem do DETRAN/PR perante os demais órgãos executivos de trânsito do Brasil, promovendo o intercâmbio de experiências e a valorização de boas práticas no setor.

A aquisição dos materiais tem por objetivo reforçar a identidade visual do Departamento, consolidar sua presença institucional junto aos demais participantes e proporcionar uma experiência positiva e memorável aos convidados. A distribuição dos itens durante o evento também garantirá a padronização da comunicação visual do órgão, além de favorecer a integração entre os participantes.

Destaca-se que a solicitação está alinhada às diretrizes de representação institucional do DETRAN/PR, que preveem o fortalecimento da imagem do órgão em eventos de grande visibilidade nacional. O planejamento antecipado da produção e aquisição dos materiais visa assegurar a entrega tempestiva e a qualidade dos itens,

MEMORANDO - DP - DETRAN 001/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 24/07/2025 14:40. Inserido ao documento **1.612.020** por: **Jessica Bocks** em: 24/07/2025 12:00. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c1f81ecdd52544c0db1687925921b59b**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7062bfd1d1f972059b4bc8d30ed1e05**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 58

garantindo que o Departamento esteja adequadamente representado durante todo o evento.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para aquisição dos materiais mencionados, na forma abaixo:

OBJETO	QUANTITATIVO
Anel de Selfie Personalizado	1.000
Agenda Personalizada em Courvin	1.000
Caneta Metálica Personalizada	1.000
Copo Térmico Personalizado	1.000
Fone de Ouvido Personalizado	1.000
Sacola Metalizada Personalizada	1.000
Caderno Inteligente Personalizado	500
Pen Drive Personalizado	500
Placa de Honraria	110

Atenciosamente,

Assinado e datado eletronicamente.

Jessica Bocks
Secretária Executiva[1]

1) De acordo;
2) Encaminhe-se CPPC;

Lucas Dorini
Diretor de Administração e Finanças

[1] PORTARIA Nº 575/2025-DP/DETRAN-PR.

MEMORANDO - DP - DETRAN 001/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 24/07/2025 14:40. Inserido ao documento **1.612.020** por: **Jessica Bocks** em: 24/07/2025 12:00. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c1f81ecdd52544c0db1687925921b59b**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7062bfd1d1f972059b4bc8d30ed1e05**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 58

MEMORANDO - DP - DETRAN 001/2025.
Documento: **2025_MEMO_01_2025_CO83END_AquisicaodeMaterialInstitucional_BRINDES.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 24/07/2025 14:40.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Dorini Sabbato (XXX.599.038-XX)** em 24/07/2025 12:15 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao documento **1.612.020** por: **Jessica Bocks** em: 24/07/2025 12:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c1f81ecdd52544c0db1687925921b59b.**

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7062bfd1d1f972059b4bc8d30ed1e05**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 47 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 112 Mov. 59

Protocolo nº 22.630.730-3
Despacho nº 1.257/2024-PGE

I. Aprovo Parecer Referencial incluso às fls. 03/17a, referente à minuta padronizada para contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) para a prestação de serviços, sem objeto definido, e a respectiva lista de verificação, subscrito pelos Procuradores do Estado **Allyson Martins Coelho, Antônio Pedro de Lima Pellegrino, Apoenna Amaral de Alencar Castro e Bráulio Cesco Fleury,** integrantes da Comissão Permanente para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento de Minutas Padronizadas em Matérias de Atribuição da Procuradoria Consultivo de Aquisições e Serviços- PRC, com ciência de **Igor Pires Gomes da Costa**, Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo – CCON, às fls. 44/46a no Despacho nº 806/2024-PGE/CCON;

II. Lavre-se resolução de aprovação do Parecer Referencial, acompanhado da Minuta Padronizada, a qual se enquadra na categoria de editais e instrumentos sem objeto definido, bem como a respectiva lista de verificação. Com a proposta de Parecer Referencial, permite-se uma maior agilidade na tramitação dos processos referentes à contratação direta. No entanto, por não ser referente a objeto definido, NÃO fica dispensada a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para fins de análise e manifestação, exceto naqueles casos previstos na Resolução nº 67/2022;

III. Após a publicação da Resolução em Diário Oficial, encaminhe-se à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ para indexação e disponibilização nos sistemas correspondentes, com criação de link de acesso, com habilitação para download nos termos previstos no art. 11 da Resolução nº 41/2016-PGE c/c combinado com o artigo 1º da Portaria PGE nº 33/2018;

IV. Restitua-se à Coordenadoria do Consultivo, para ciência e prosseguimento.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **af73c487161e9f02702f10b491a00736**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

Publicação em Diário Oficial
Edição nº11.754 de 26/09/2024

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113 Mov. 59

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL

Resolução nº 211/2024-PGE

Aprova Parecer Referencial referente a minuta padronizada de contrato para contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) para a prestação de serviços, sem objeto definido, e a respectiva lista de verificação.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas na Lei Complementar nº 26/1985, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual n° 21.352/2023, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203/2015, bem como nos termos do artigo 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial, acompanhado da minuta padronizada de contrato para contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) para a prestação de serviços, sem objeto definido, e a respectiva lista de verificação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114 Mov. 59

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL

PARECER REFERENCIAL nº 23/2024-PGE

MINUTAS PADRONIZADAS. DECRETO ESTADUAL Nº 3.203/2015. MINUTA DE CONTRATO. CONTRATAÇÃO DIRETA. RESPECTIVA LISTA DE VERIFICAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ARTIGOS 8º, INCISO II e § 8º, DA RESOLUÇÃO Nº 41/2016-PGE. FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 10.086/22. ENVIO PARA APROVAÇÃO DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO.

DO RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

O presente Parecer Referencial está baseado no Decreto n.º 3.203, de 22 de dezembro de 2015, que instituiu o "*sistema de minuta padronizada de editais de licitação, de contratos, de convênios, de termos aditivos, de termos de referência, de concursos públicos e processos seletivos simplificados, que serão de observância obrigatória pela Administração Pública Direta e Indireta*", o qual foi regulamentado pela Resolução nº 41/2016-PGE.

É de se mencionar, ainda, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que no inciso IV, do art. 19, estabelece que os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e no § 1º do art. 25 explicita que sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

O Estado do Paraná, ao regulamentar a referida Lei por meio do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, estabeleceu que os modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos deverão ser realizados de acordo com o Decreto n.º 3.203, de 22 de dezembro de 2015, ou outro que o substituir (art. 162 do Decreto Estadual nº 10.086/22).

Assim, a Comissão elaborou minuta de padrão de contrato para contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) para a prestação de serviços, sem objeto definido, e a respectiva lista de verificação, que a seguir passam a ser analisadas.

É o Relatório.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 50 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 115 Mov. 59

DA NECESSIDADE/POSSIBILIDADE DO PARECER REFERENCIAL

O presente Parecer Referencial se refere à análise da Minuta Padronizada de Contrato para contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, e a respectiva Listas de Verificação, a qual a integrará na forma de anexo.

Compete à Procuradora-Geral do Estado a elaboração da minuta padrão sem objeto definido (art. 162 do Decreto Estadual nº 10.086/22), devendo ser observado o Decreto Estadual n.º 3.203/2015.

Com esse Parecer Referencial, permite-se uma maior agilidade na tramitação dos processos referentes à contratação direta. No entanto, por não ser referente a objeto definido, NÃO fica dispensada a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para fins de análise e manifestação, exceto naqueles casos previstos na Resolução n.º 67/2022. Para a adoção da Minuta Padronizada, exige-se o cumprimento das Listas de Verificação e a utilização da Minuta Padronizada de Contrato anexa ao referido Parecer.

De forma a assegurar o cumprimento das normas, é preciso que os agentes públicos, responsáveis pela elaboração dos documentos necessários para a instrução da contratação direta, certifiquem o cumprimento dos itens da Lista de Verificação e a utilização da Minuta Padronizada, nos respectivos autos. A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos respectivos documentos.

Inicialmente, cumpre ressaltar que este Parecer cingir-se-á à análise da Minuta de Contrato em anexo, visando torná-la padrão e de utilização obrigatória pela Administração Pública Estadual. Denota-se a relevância da aprovação da Minuta sem objeto definido, diante do elevado número de protocolados que dizem respeito à contratação direta de serviços (art. 1º, § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE)[1].

Sendo assim, a Minuta Padronizada encaminhada para aprovação se revela importante e poderá ser implementada como ferramenta de garantia dos princípios da legalidade, da celeridade, da padronização, da desburocratização e da supremacia do interesse público.

3. DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO

O art. 92 da Lei nº 14.133/2021 traz o rol de cláusulas necessárias em todos os contratos administrativos.

---

1 *"§ 1° Serão objeto de padronização as minutas dos instrumentos de que trata o caput que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem tratamento uniforme pelos órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado do Paraná abrangidas pela presente resolução*."

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 51 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 116 Mov. 59

A minuta proposta cumpre os requisitos previstos no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, como segue:

REQUISITO LEGAL	OBSERVAÇÕES
- o objeto e seus elementos característicos;	A minuta prevê item para a descrição do objeto e seus elementos característicos – Cláusula 1 OBJETO.
- a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;	– Na Cláusula Primeira e subitens da minuta do contrato foi previsto que são anexos à minuta do contrato e vinculam a contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência e o Termo de Dispensa/Inexigibilidade que deu origem à contratação; a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica; a Proposta do Contratado; e eventuais anexos dos documentos citados.
- a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;	No preâmbulo da minuta do contrato foi indicada a legislação aplicável, destacando que o Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, conforme as cláusulas e condições contidas no termo contratual.
- o regime de execução ou a forma de fornecimento;	A Cláusula 06 da minuta traz campo para a indicação do regime de execução.
- o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;	A Cláusula 03 da minuta do contrato trata do preço. A Cláusula 04, por sua vez, aborda o reajuste, trazendo a Cláusula 10 dispositivos relativos à forma de pagamento, dentre os quais se destaca a compensação financeira (Cláusula 10.4).
- os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;	A Cláusula 06 trata da execução e controle dos serviços. A forma de pagamento foi detalhada na Cláusula 10.
- os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;	Os prazos relativos à prestação de serviços, inclusive os relativos ao recebimento provisório e definitivo, estão contidos na Cláusula 06.
- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;	A Cláusula 07 trata da fonte de recursos.
- a matriz de risco, quando for o caso;	Foi elaborada nota explicativa com a ressalva de que caso o órgão durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar entenda pela necessidade de elaboração de matriz de risco, deve ser inserida na minuta do contrato cláusula definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo,

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 52 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 117 Mov. 59

	as seguintes informações: a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência; b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas Estudo Técnico Preliminar; c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no Estudo Técnico Preliminar.
- o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;	Não se aplica ao caso, já que a repactuação é própria de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, o que não é abrangido pela Minuta Padronizada.
- o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;	A minuta contempla previsão nesse sentido. Há disposição na Cláusula 14.5., por força da qual, concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;	Há item específico tratando da garantia de execução, com a redação das cláusulas e com nota explicativa, na qual há menção de que fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia (Cláusula 11). Não exigindo, deve justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.
- o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;	Trata-se, no caso, de prestação de serviço.
- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;	A Cláusula 09 da minuta trata das obrigações e responsabilidades das partes. As penalidades são abordadas na Cláusula 12.
- as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;	Por se tratar de minuta de contrato, sem objeto definido, para contratação direta, optou-se por não inserir cláusula referente às condições de importação, taxa de câmbio e conversão, por não se tratar de questão rotineira.
- a obrigação do contratado de	A Cláusula 9.1.14 contempla a obrigação.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 53 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 118 Mov. 59

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;	
- a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;	A Cláusula 9.1.21 contempla a obrigação.
- o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;	Na minuta do contrato há cláusula específica sobre a responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato (Cláusula 05), em consonância com o previsto nos artigos 10 a 12 do Decreto n.º 10.086/2022, e há previsão específica acerca das obrigações de contratante e contratado.
- os casos de extinção;	Há cláusula tratando dos casos de extinção do contrato, abordando a extinção por ato unilateral da administração, de forma consensual, e por decisão arbitral (Cláusula 13).
- cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;	A Cláusula 16.4 aborda tal questão.
- cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução;	Foi elaborada nota explicativa, salientando que a Administração deve fixar o prazo de vigência contratual conforme a especificidade do objeto e da execução. Deve considerar, ainda, em se tratando de contratos por escopo, as etapas necessárias para prestação de serviço, fiscalização e pagamento.
- cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;	A Cláusula 04 aborda tal questão.
- Contrato, Recebimento e Pagamento;	A minuta foi elaborada de acordo com o previsto na legislação vigente, tratando de forma pormenorizada as formas de recebimento dos serviços, com detalhamento acerca dos responsáveis pelo recebimento e, ainda, tratou

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 54 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 119 Mov. 59

	da forma de pagamento, inclusive com nota explicativa acerca da possibilidade da adoção do pagamento antecipado.
Cláusula Compromissória;	Optou-se por propor a minuta sem a inserção de cláusula compromissória, considerando que ela somente é obrigatória nos contratos e ajustes que excedam a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). No entanto, foi elaborada nota explicativa na minuta do contrato, salientando que no caso de adoção de cláusula compromissória, conforme o estabelecido no art. 726 do Decreto n.º 10.086/20222, deverá ser utilizada o texto da cláusula compromissória aprovada pela PGE.
Disposições Gerais	Nas disposições gerais, foi estabelecido que o contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no contrato; a obrigação de o contratante enviar resumo do contrato para publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

A minuta possui, ainda, cláusulas que tratam da proteção de dados pessoais, das alterações contratuais, acréscimos e supressões, vigência, prorrogação, prazo e forma de publicação.

4. DOS ANEXOS

A minuta do contrato possui um anexo que trata da Declaração Sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), na qual o futuro contratado declara ciência de que deve fornecer à Administração Pública diversos dados pessoais que constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública, bem como que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Acompanha a minuta do contrato uma lista de verificação que deverá ser preenchida e assinada pelos responsáveis

5. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão que subscreve o presente Parecer Referencial encaminha sugestão de Minuta Padronizada, a qual se enquadra na categoria de *editais e instrumentos sem objeto definido*, bem como a respectiva lista de verificação.

Caso a proposta de minuta padronizada de contrato e a lista de verificação em anexo sejam aprovadas pelo Sr. Procurador-Geral do Estado, deverão ser

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 55 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 120 Mov. 59

publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado para utilização.

Ressalta-se que a disponibilização das minutas padronizadas e das listas de verificação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado e a criação de link de acesso, com habilitação para *download*, compete à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ/PGE, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 41/2016-PGE, combinado com o artigo 1º da Portaria PGE nº 33/2018.

É o Parecer.

Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Procurador-Geral do Estado

(assinado e datado digitalmente)
Allyson Martins Coelho
Presidente da Comissão Permanente

(assinado e datado digitalmente)
Antônio Pedro Pellegrino
Membro da Comissão Permanente. **Relator.**

(assinado e datado digitalmente)
Apoenna Amaral de Alencar Castro
Membro da Comissão Permanente

(assinado e datado digitalmente)
Bráulio Cesco Fleury
Membro da Comissão Permanente. **Revisor**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 56 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 121 Mov. 59

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL

MINUTA PADRÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:
[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que deu origem à contratação;
A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;
A Proposta do Contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 FUNDAMENTO:
Este contrato decorre *da [Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação] n.º .../...*, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX , e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 57 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 122 Mov. 59

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços (unitários/global) previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato.
3.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

Nota explicativa 01:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Caso se trate de contrato de valor estimativo, como os de prestação de serviço de transporte de medicamentos, em que a própria demanda pelos serviços é variável, cabe inserir o seguinte subitem:

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4. DO REAJUSTE.

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.o 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].
4.2. A data-base do reajuste é a do orçamento estimado, qual seja, XX/XX/XXXX. [INSERIR A DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, A QUAL, ALÉM DE JUSTIFICADA, DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 169 DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.086/22].
4.3. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até XXXX (XXXX) dias antes do fim de cada período de doze meses [ATENTAR PARA A NOTA EXPLICATIVA, CASO SEJA ESCOLHIDO O REAJUSTE AUTOMÁTICO]
4.3.1. Se pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.
4.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
4.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
4.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Nota explicativa 02:
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)
1. A Cláusula de reajuste deve ser cláusula contratual permanente.
O § 3.º do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, estabelece que independentemente

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 58 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 123 Mov. 59

do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
Cabe à Administração justificar o índice de reajuste, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
Na justificativa a ser apresentada, é preciso observar a necessidade de se escolher índices específicos ou setoriais e, apenas na sua ausência, utilizar, de maneira justificada, o índice geral mais vantajoso para a Administração (art. 170, § 1º, do Decreto Estadual nº 10.086/22)
É preciso deixar claro, sempre de maneira justificada, a dinâmica do reajuste, isto é, se se exigirá requerimento do interessado ou não, o prazo para tal requerimento, bem como a consequência de eventual não requerimento dentro do prazo estipulado.
Caso opte-se justificadamente pelo reajuste automático, deve ser alterada a cláusula 4.3 para "*4.3. O reajuste será concedido automaticamente pela Contratante*."

5. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.
5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6. EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:
6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a XXXXXXX

Nota explicativa 03:
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)
A Administração deverá definir um dos regimes de execução previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, cujas definições podem ser encontras no inciso XVIII e seguintes do art. 6º.

6.2 O serviço terá início em XX [INSERIR O NÚMERO DE DIAS], a contar de XXXXXX.
6.3 Os serviços serão prestados no XXXX [INSERIR O(S) LOCAL(IS)], na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.
6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de XX (XXXX) dias.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 59 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 124 Mov. 59

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de XX (XXXX) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato .
6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);.
Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho)

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,

Nota explicativa 04:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

O art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a "*a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção*". Quanto à rescisão contratual por ausência de crédito ou vantajosidade (art. 106, III), remete-se às regras específicas constantes do contrato, inclusive em relação à aplicação do art. 106, §1º.

mediante apostilamento.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/____ a __/__/____.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 60 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 125 Mov. 59

Nota explicativa 05:
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

A Administração, ao fixar o prazo de vigência, deve observar que a duração dos contratos será a prevista em termo de referência e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme o disposto no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nota explicativa 06:
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

OBS.1 :A Administração deve fixar o prazo de vigência contratual conforme a especificidade do objeto e da execução. Deve considerar, ainda, em se tratando de contratos por escopo, as etapas necessárias para prestação de serviço, fiscalização e pagamento.

OBS. 2: Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme o disposto no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nota explicativa 07:
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

No caso de serviços contínuos, a minuta do contrato poderá prever a possibilidade de prorrogação, respeitado o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Quando se optar pela possibilidade de prorrogação, o item 9.1 deverá ser redigido da seguinte forma:

8.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de __/__/____ a __/__/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

Nota explicativa 08:
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

No caso de contrato de escopo, deverá ser incluído o item 8.1.1 com a seguinte redação:

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 61 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 126 Mov. 59

8.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
8.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:
9.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;
9.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;
9.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
9.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;
9.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;
9.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
9.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;
9.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;
9.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 62 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 127 Mov. 59

9.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
9.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.14. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
9.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
9.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
9.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
9.1.17.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
9.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
9.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
9.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
9.1.17.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
9.1.17.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
9.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
9.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;
9.1.20 Garantir ao contratante:
9.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 63 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 128 Mov. 59

9.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.
9.1.21. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Nota explicativa 09:(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, dentre as demais previstas nos incisos I a XXI do art. do art. 349 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em função da peculiaridade do objeto a ser contratado. Poderá também incluir obrigações outras, relativas ao objeto do contrato.

As obrigações contidas nos subitens 10.1.18 a 10.1.20 devem ser retiradas caso não sejam pertinentes com o objeto específico a ser contratado.

A Administração deve avaliar a necessidade de incluir como obrigação do contratado a execução de logística reversa, conforme artigo 19, inc. XIV, do Decreto nº 10.086/2022.

Caso verificada a necessidade de execução de logística reversa, deve ser incluído item nas obrigações do contratado.

Ainda, verificar a aplicabilidade ao objeto da contratação dos incisos do art. 363 do Decreto Estadual nº 10.086/22 (itens relativos à sustentabilidade). Caso os dispositivos sejam aplicados, deverão ser inseridas as correspondentes obrigações do contratado.

9.2 São obrigações do Contratante:
9.2 1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta;
9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, bem como na proposta;
9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
9.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
9.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e no contrato;
9.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 64 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 129 Mov. 59

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

Nota explicativa 10: (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)
O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto, de maneira justificada.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratados sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
10.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 14.4.1 deste contrato.
10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
10.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 65 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 130 Mov. 59

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Nota explicativa 11:
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)
Poderão ser incluídas outras especificações referentes ao pagamento, conforme exigir o objeto do contrato.

No caso de o **Estudo Técnico Preliminar** apontar as vantagens para a ocorrência de pagamento antecipado, e a Administração decida proceder dessa forma, o contrato deverá prever cláusula disciplinando as condições e correspondente garantia, observando, no mais, o disposto nos arts. 46 e 47, do Decreto Estadual 10.086/2022.

A adoção do pagamento antecipado exige que se demonstre nos autos que a antecipação do pagamento é, alternativamente, ou condição indispensável para a prestação do serviço, ou propicia sensível economia de recursos (art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Em todo o caso, a lei impõe que a adoção do pagamento antecipado, parcial ou total, seja precedida de justificativa prévia.

10.5 Antecipação de pagamento
10.5.1. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.
10.5.2. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.
10.5.3. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:
10.5.3.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.
10.5.3.2. (...)
11.5.4. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.
10.5.4.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.
10.5.5. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico anterior deste instrumento.
10.5.6. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.
10.5.7. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:
10.5.7.1. Comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;
10.5.7.2. Prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 66 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 131 Mov. 59

14.133/2021, no percentual de ...%.
10.5.8. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

OBS.1. A previsão contida nos itens 10.5.4 e 10.5.4.1 é obrigatória caso seja adotado o pagamento antecipado.
OBS.2. Cabe à Administração prever o percentual da prestação de garantia de modo que seja razoável e proporcional para o caso. Alerta-se, no caso de antecipação parcial do pagamento, não se deve exigir a garantia em patamar superior ao valor que for antecipado.
OBS.3. É de responsabilidade do setor técnico ajustar os itens acima conforme as peculiaridades do contrato. É possível, por exemplo: fazer o pagamento antecipado apenas parcial, com o remanescente sendo pago com a execução do contrato; estabelecer pagamento antecipado integralmente no início do contrato ou dividido em etapas; prever prazos antes ou após o início da etapa conforme o cronograma fixado para a prestação de serviços, ou ainda combinar as possibilidades acima, dentre outras. Saliente-se, apenas, que a forma de antecipação do pagamento (se integralmente no início, se por etapas etc.) deve ser objeto de justificativa específica, que motive a estratégia utilizada pelo contratante.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Nota explicativa 12: (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. P ortanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, bem como justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.
Não exigindo garantia deverá ser utilizada a seguinte redação:
11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

OU

Exigindo, deve utilizar os subitens abaixo.

11.1 O adjudicatário, no prazo de ..... (.....) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste contrato, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o adjudicatário opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do Art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
11.2 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 67 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 132 Mov. 59

cento), até 30º dia de atraso.
11.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.
11.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
11.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
11.3.2 seguro-garantia;
11.3.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
11.3.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
11.3.4.1. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.
11.3.4.2. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
11.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.
11.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
11.5.1 Havendo acréscimo no valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o contratante a descontar das faturas o valor correspondente
11.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de [XXXXXXX] (XXXX) dias úteis, contados da data em que for notificada.
11.7 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
11.8 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

OBS.O prazo de 1 (um) mês é o mínimo a ser assegurado ao futuro contratado quando optar pelo seguro-garantia (art. 96, § 3º da Lei nº 14.133/2021). Dessa forma o prazo contido no item 11.1 poderá ser maior que 1 (um) mês.

Nota explicativa 13:
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

No caso de prestação contínua de serviços a administração poderá inserir cláusula com a

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 68 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 133 Mov. 59

permissão de substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto. Tal previsão visa atender ao disposto no § único do Art. 97 da Lei 14.133/2021:

Art. 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:
I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
II - o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
Parágrafo único. Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

O item deverá ser inserido conforme redação a seguir:

11.9 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 69 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 134 Mov. 59

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.
12.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
12.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13. CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
13.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
13.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
13.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.
14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 70 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 135 Mov. 59

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
14.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.
14.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

Nota explicativa 14: (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)
A Administração deverá optar por uma das cláusulas abaixo, conforme previamente definido no Termo de Referência:
"**14.5** Não será admitida a subcontratação da prestação dos serviços." **OU**
"**14.5** Será admitida a subcontratação parcial da prestação, no percentual de XXXX% (VALOR POR EXTENSO), desde que justificada e aceita pela Administração.
14.5.1 A subcontratada deve apresentar os mesmos requisitos de habilitação do Contratado.
14.5.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
14.5.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no setor responsável pelo procedimento de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau."

14.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 71 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 136 Mov. 59

15.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

15.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

15.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

15.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

15.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

15.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

15.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

15.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 72 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 137 Mov. 59

15.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.
15.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
15.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
15.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

Nota explicativa 15: (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)
Caso o órgão durante a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar** entenda pela necessidade de elaboração de matriz de risco, deve ser inserida na minuta do contrato cláusula definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente **delineadas Estudo Técnico Preliminar**;
c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida **no Estudo Técnico Preliminar**.

Nota explicativa 16: (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)
A presente minuta foi elaborada sem a inclusão de cláusula compromissória.
No caso de adoção de cláusula compromissória, conforme o estabelecido no art. 726 do Decreto n.º 10.086/2022, o órgão/entidade deverá utilizar o texto da cláusula compromissória aprovada pela PGE.
Art. 726. Os contratos de concessão de serviços públicos, as concessões patrocinadas e administrativas poderão conter cláusula compromissória.
§ 1º Poderá, ainda, conter cláusula compromissória qualquer outro contrato ou ajuste cujo valor exceda a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
§ 2º A Procuradoria-Geral do Estado padronizará, mediante Resolução, o texto das

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 73 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 138 Mov. 59

cláusulas compromissórias.
§ 3º As cláusulas compromissórias adotarão a forma escalonada, devendo as partes submeter-se à mediação prévia à instauração da arbitragem.
(...)
No caso de inserção de cláusula compromissória (cláusula 18), a numeração dos itens do contrato deverá ser ajustada na sequência.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem à contração.

16.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

16.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

16.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Nota explicativa 17: **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)**

Como observação geral, cumpre destacar que a minuta ora apresentada não é adequada para os casos de serviço contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra (art. 392, IV, do Decreto Estadual nº 10.086/22).

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 59

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE A LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação direta e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 59

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: _____

Processo n.º: _____

Dispensa/Inexigibilidade n.°:_____

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A*2	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?					
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?					
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?					
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?					
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?					
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?					
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?					
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade					

2 * NÃO SE APLICA

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 76 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 141 Mov. 59

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A*2	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?					
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?					
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?					
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?					
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?					
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?					
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?					
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?					
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pequisa de preços?					
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?					

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77 Fls. 142
Mov. 8 Mov. 59

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A*2	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?					
19.	Há análise de riscos?					
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?					
21.	Há autorização da autoridade competente?					
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?					
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?					
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?					
25	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)					
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?					
27.	Há autorização do ordenador de despesa?					
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar					

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 78 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 143 Mov. 59

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A*2	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	com a Administração Pública do Estado do Paraná?					
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)					
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado "*atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica*" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?					

Observações:
[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]

Assinatura do agente competente:

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79 Fls. 144
Mov. 8 Mov. 59

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS						
	Descrição	**S**	**N**	**N/A**	**Folhas**	**Setor Técnico Competente**
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.					
2.	Qualificação econômico-financeira.					
3.	Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.					
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.					
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).					
6.	Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá legar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.					
7.	O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).					
8.	Observância do princípio da					

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 80 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 145 Mov. 59

JUSTIFICATIVAS						
	Descrição	**S**	**N**	**N/A**	**Folhas**	**Setor Técnico Competente**
	padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).					
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.					
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.					
11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)					
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.					
12.1.	Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.					
13.	Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.					
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não					

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146 Mov. 59

JUSTIFICATIVAS						
	Descrição	**S**	**N**	**N/A**	**Folhas**	**Setor Técnico Competente**
	implique perda de economia de escala;					
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;					
16.	Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21; .					
17.	Demonstração do respeito ao, limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;					
18.	Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,					
19.	Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.					
20.	Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento					

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82 Fls. 147
Mov. 8 Mov. 59
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

JUSTIFICATIVAS

	Descrição	S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
	antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.					
21.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.					
22.	Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.					
23.	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.					
24.	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.					
25.	O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.					
26.	Determinação do prazo de validade das propostas.					
27.	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)					
28.	Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em					

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 83 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 148 Mov. 59

JUSTIFICATIVAS						
	Descrição	**S**	**N**	**N/A**	**Folhas**	**Setor Técnico Competente**
	que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.					
29.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?					

Observações:

Assinatura do agente competente:

Nome: _____

Assinatura: _____

S (sim)

N (não)

N/A (não se aplica)

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 83a Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 149 Mov. 59

Documento: **21122.630.7303AprovoParecerRef.232024PGEMin.Padronizadacontratacaodiretaparaprestacaodeservicos PGEC.P.CCONDESP.1257.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 24/09/2024 10:11 Local: PGE/GAB/PROC.

Inserido ao protocolo **22.630.730-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 23/09/2024 17:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d8d93c1b6ee604fd5d6afdc9abd40a9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47c5ab594337596c13c9ecbaea299531**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 60

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1a283988aa4d93b65d1d5d4f6d3c4528**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 61

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

N° Pesquisa de Preço	21912/2025		
Órgão GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do	Data de Criação:	10/07/2025 13:57
Usuário Responsável:	FABIANE STAHLER DA SILVA	Data Máxima de	17/07/2025
Tipo de Pesquisa:	Dispensa	Data de Validade:	15/10/2025
Observações:	500 unid. Pen Drive personalizado 32 GB	Situação:	

Item: 7005.87872 - Pen drive, CAPACIDADE: 32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de

Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsáve	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
45.169.086 FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
43.863.129 EMANUELLY DIAS DE SOUZA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
60.823.132 FABIO HENRIQUE GASPAROTO		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FILIAL ES - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Eletropeças TI Comercial LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **374f7e18b0b15d3d527bd3ea1561c163**.

ESTAÇÃO DO PAPEL PAPELARIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ELROI TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ELETRO EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
E.D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
E I - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Ciclo Licitações Ltda		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
L2 - COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
L.DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KOMAND COMERCIAL LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KLM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KARILIA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KAI COMERCIAL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
JOBBOX IT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
IVANETE APARECIDA MIRANDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
IRM PROCESSOS LICITATORIOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
INFORMATELU INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 61

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **374f7e18b0b15d3d527bd3ea1561c163**.

IHARD TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Hard Solution Informática LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
HECTOR DOS SANTOS GARCIA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Garten Técnica e Comércio Ltda		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BEST TONER SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BANCA INFO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
B2G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ARAUJO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AMARO & BOGADO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AINOR SOFTWARE E GESTAO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AGUILAR ENGENHARIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
A2X TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
57.864.311 BRUNO GATTI LOSSO		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
57.363.768 KETHLYN CRISTINY DE ANDRADE ELIAS		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
51.263.315 LEONIDAS MENDES NOGUEIRA REIS		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 61

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **374f7e18b0b15d3d527bd3ea1561c163**.

CULT ESPETACULOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CTIS TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CTIS TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CONSORCIO AIMART - BRQ		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPWIRE INFORMATICA LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPWIRE INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPUSET INFORMÁTICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CLASSIC COMÉRCIO LTDA -ME		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CELER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CARNIETTO - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Bison Ltda		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ROLP RENTAL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
RBF Distribuidora e Serviços LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
R H RODRIGUES DA LUZ		10/07/2025			SEM RESPOSTA		

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 61

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **374f7e18b0b15d3d527bd3ea1561c163**.

COMERCIAL		13:59			DO FORNECEDOR		
R C ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
QUINTA ONDA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
QUALITY ATACADO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PROTECT HOUSE INSTALACOES LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRATIKA SOLUÇÕES LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Weksley Carvalho Moreira Technologies		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VIP HOUSE INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TORINO INFORMATICA LTDA..		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 61

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **374f7e18b0b15d3d527bd3ea1561c163**.

TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Sterke Tecnologia e Soluções LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MONICA ELISANGELA REMENHUK		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROSENS S/A		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROSENS S/A		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
METROPOLE SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MEGANET COMERCIO E SERVICOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MARFAP COMERCIAL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MARCELO JACOB		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MAPPE BRASIL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
M5 Drones LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 61

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **374f7e18b0b15d3d527bd3ea1561c163**.

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PARTNER TECNOLOGIA EIRELI		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ONLY-SHOP COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ONADIR SERRATO JUNIOR		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NIC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA EPP		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Movinseg Tecnologia Comércio e Serviços Ltda		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Mjn Comércio de Equipamentos		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Marzenia Comércio e Consultoria de Negócios Ltda		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MUNDIAL COMERCIO ELETRONICOS LTDA		10/07/2025 13:59			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157
Mov. 61

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **374f7e18b0b15d3d527bd3ea1561c163**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 158
Mov. 62

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: pen drive para AND

Processo n.º: 24.273.359-2

Dispensa/Inexigibilidade n.º: 049/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			2 à 3 e 109/110	CPPC e DAF
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			2 à 3	CPPC
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			5	CPPC
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			12	CPPC
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			5 à 11	CPPC
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			5 à 11	CPPC
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?		X			

1 * NÃO SE APLICA

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 30/07/2025 16:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d7bf2a16776c22047c6d9e8f4d4e26d**.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			69 à 73	CPPC
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?			X		
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?	X			13 à 37	CPPC
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	X			51	CPPC
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa de preços?	X			51	CPPC
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			63	DAFI
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	X			63	DAFI
19.	Há análise de riscos?	X			10	CPPC

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 30/07/2025 16:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d7bf2a16776c22047c6d9e8f4d4e26d**.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			X		
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			75	DAFI
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			X		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	X			52 à 60 e 106 à 108	CPPC/SECO
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?	X				
25	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)		X		89/90	DEAD
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	X			89	DEAD
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			75	DAFI
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	X			83	SECO
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	X			106/108	SECO
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado "*atestado de exclusividade, contrato de*			X		

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 30/07/2025 16:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d7bf2a16776c22047c6d9e8f4d4e26d**.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?					

Observações: Não há

Nome: Ana Silvia A. Drewello

Agente de Contratação

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 30/07/2025 16:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d7bf2a16776c22047c6d9e8f4d4e26d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 62

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		**S**	**N**	**N/A**	**Folhas**	**Setor Técnico Competente**
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2.	Qualificação econômico-financeira.			X		
3.	Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.			~~X~~		
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			X		
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).	X			5 à 11	CPPC
6.	Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá legar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.			X		
7.	O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X			5 à 11	CPPC
8.	Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).			X		

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 30/07/2025 16:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d7bf2a16776c22047c6d9e8f4d4e26d**.

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		**S**	**N**	**N/A**	**Folhas**	**Setor Técnico Competente**
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.	X			73	CPPC
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)			X		
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.			X		
12.1.	Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.			X		
13.	Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.			X		
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			X		
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;			X		
16.	Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese					

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 30/07/2025 16:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d7bf2a16776c22047c6d9e8f4d4e26d**.

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		**S**	**N**	**N/A**	**Folhas**	**Setor Técnico Competente**
	específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21; .	X			69/73	CPPC
17.	Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;	X				SECO
18.	Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,		X		151/157	CPPC
19.	Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
20.	Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
21.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.			X		
22.	Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.			X		

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 30/07/2025 16:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d7bf2a16776c22047c6d9e8f4d4e26d**.

JUSTIFICATIVAS						
	Descrição	**S**	**N**	**N/A**	**Folhas**	**Setor Técnico Competente**
23.	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.			X		
24.	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.			X		
25.	O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			X		
26.	Determinação do prazo de validade das propostas.	X			5 à 11	CPPC
27.	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
28.	Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.			X		
29.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			X		

Observações:

Assinatura do agente competente:

Nome: Ana Silvia A. Drewello

Agente de Contratação

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 30/07/2025 16:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d7bf2a16776c22047c6d9e8f4d4e26d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165a
Mov. 62

Documento: **Lista_Verific_PGEDISPENSAEINEXIGIBILIDADEResolucao_211_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 30/07/2025 16:51 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
1d7bf2a16776c22047c6d9e8f4d4e26d.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 63

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:	"Felipe Jose Pacheco" <tcfelipe.pacheco@detran.pr.gov.br>
Para:	comercial4@brbrindes.com.br
Com Cópia:	"Simone Simoes Gazzotto de Souza" <simone.simoes@detran.pr.gov.br>, "Eliane dos Passos dos Anjos" <eliane.passos@detran.pr.gov.br>
Data:	30/07/2025 16:02 (agora)
Assunto:	Ordem de Compra - Aquisição de Pen Drive
Anexos:	ordem de compra.pdf (251.34 KB) TermodeDispensa49.2025PenDrive.pdf (665.54 KB) 612DesignacaodegestorefiscalmateriaisinstitucionaisAND.pdf (685.07 KB) 1330002025NE003811.pdf (310.06 KB) DL 49.2025 - Aquisição de Pen drive - 24.273.359-2.pdf (378.17 KB)

Prezado Sr. Gustavo,

Boa tarde!

Informamos que foi concluído o processo de dispensa de licitação, por parte do Detran/PR.

Encaminhamos em anexo, nota de empenho n.º 2025NE003811, a ordem de compra e o anexo a nota de empenho, referente à aquisição de pen drive, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) em nome da empresa - BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA

Solicitamos que a ordem de compra seja assinada pela empresa e encaminhada aos gestores, juntamente com a nota fiscal.

Dados para nota fiscal: Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900
Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
CNPJ: 78.206.513/0001-40
Inscrição estadual: Isento

Dados dos gestores responsáveis para contato (que estão copiados neste e-mail):

Gestora: Simone Simões Gazzotto de Souza: (41) 3361-1224 - Divisão Administrativa opção 01 – Setor de Material de Consumo opção 04.

Fiscal: Eliane dos Passos dos Anjos: (41) 3361-1224 - Divisão Administrativa opção 01 – Setor de Material de Consumo opção 04.

Para tanto, seguem anexos a este e-mail os seguintes documentos:

- Nota de Empenho
- Anexo a Nota de Empenho
- Ordem de Compra
- Portaria
-Termo de dispensa

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4303a932c968abe2aece344bea954b22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 63

Após entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada ao DEAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento. Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.

Agradeço desde já pela atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Felipe José F. Pacheco

Setor de Compras

Departamento Executivo e administração - DEAD

(41)3361-1224 | tcfelipe.pacheco@detran.pr.gov.br

https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 30/07/2025 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4303a932c968abe2aece344bea954b22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 64

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:	"Felipe Jose Pacheco" <tcfelipe.pacheco@detran.pr.gov.br>
Para:	comercial4@brbrindes.com.br
Com Cópia:	"Roberta Gomes Justus Costa" <roberta.gomes@detran.pr.gov.br>, "Patricia Dias Marzani" <patricia.dias@detran.pr.gov.br>
Data:	30/07/2025 16:36
Assunto:	Ordem de Compra - Aquisição de Pen Drive
Anexos:	1330002025NE003811.pdf (310.06 KB) DL 49.2025 - Aquisição de Pen drive - 24.273.359-2.pdf (378.17 KB) ordem de compra.pdf (251.34 KB) TermodeDispensa49.2025PenDrive.pdf (665.54 KB) 612DesignacaodegestorefiscalmateriaisinstitucionaisAND.pdf (685.07 KB)

Prezado Sr. Gustavo,

Boa tarde!

Informamos que foi concluído o processo de dispensa de licitação, por parte do Detran/PR.

Encaminhamos em anexo, nota de empenho n.º 2025NE003811, a ordem de compra e o anexo a nota de empenho, referente à aquisição de pen drive, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) em nome da empresa - BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA

Solicitamos que a ordem de compra seja assinada pela empresa e encaminhada aos gestores, juntamente com a nota fiscal.

Dados para nota fiscal: Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900
Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
CNPJ: 78.206.513/0001-40
Inscrição estadual: Isento

Dados dos gestores responsáveis para contato (que estão copiados neste e-mail):

Roberta Gomes Justus Costa
E**mail: roberta.gomes@detran.pr.gov.br**

Patricia Dias Marzani
Email: patricia.dias@detran.pr.gov.br

Para tanto, seguem anexos a este e-mail os seguintes documentos:

- Nota de Empenho
- Anexo a Nota de Empenho
- Ordem de Compra
- Portaria
-Termo de dispensa

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 31/07/2025 08:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **945bfc350c23f4798c88d221e0d9b49f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 64

Após entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada ao DEAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento. Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.

Agradeço desde já pela atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Felipe José F. Pacheco

Setor de Compras

Departamento Executivo e administração - DEAD

(41)3361-1224 | tcfelipe.pacheco@detran.pr.gov.br

https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 31/07/2025 08:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **945bfc350c23f4798c88d221e0d9b49f**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 170 Mov. 65

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 491912625
Documento emitido em 31/07/2025 08:41:01.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11944 | 31/07/2025 | PÁG. 26
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

formação inferior a 10 (dez) anos.
(11) Conforme item 15.1.11.1.2 do edital e 15[illegible]ficação técnico-operacional em "Elaboração de anteprojeto de implantação (construção) e/ou am[illegible]do empreendimento seja de no mínimo 50% em relação ao objeto do Termo de Referência; e, [illegible] Referência, não comprovação de qualificação técnico-profissional em "Elaboração de anteprc[illegible]ndo restauração de rodovias", cuja extensão do empreendimento seja de no mínimo 50% em rela[illegible]

Fica, portanto, aberto o prazo para manifestação [illegible]ão de recursos administrativos conforme item 18 do Edital.
Curitiba, 30 de julho de 2025.

Érica Aurélia de Melo da Silva
Membro da Comissão de Contratação

Michelle Hasse Varela de Chaves
Membro da Comissão de Contratação

101310/2025

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

TERMO DE DOAÇÃO 41/2025 – SR-NORTE, em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, PROTOCOLO nº 2025/24.264.008-0. OBJETO: Doação de 250,00 m³ de material fresado e autorizado por delegação pelo Sr. Terufumi Katayama – Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente do DER/PR, em 29/07/2025, com fundamento no Decreto nº 7098/2017 e Portaria nº 275/2021-DG. FORO: Capital do Estado do Paraná.

101156/2025

DETRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

OBJETO: Chamamento Público, que tem por objeto, realizar o cadastramento dos Municípios do Estado do Paraná, interessados em assinar Termo de Cooperação, visando o atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.
AUTORIZAÇÃO: Sr. Lucas Dorini Sabbato – Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 28/07/2025 – Protocolo nº 24.025.078-0.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os documentos de habilitação para o credenciamento deverão ser encaminhados através do sistema e-protocolo do Estado do Paraná, no endereço eletrônico www.detran.pr.gov.br/eprotocolo, a partir de 25 de agosto de 2025. As interessadas poderão ser credenciadas a qualquer momento durante a vigência do Edital que é de 60 (sessenta) meses, na forma do item 4.1.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital acessando os portais da Internet denominados:
http://www.detran.pr.gov.br/Pagina/Editais-publicados-pelo-Detran , ***https://www.gms.pr.gov.br/gms/consultaPublicaEdital.do?action=iniciarProcesso***

100839/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRONICO N.º 1025/2023 – SEAP/DECON
Objeto: Aquisição de Toalha de Papel Interfolha
Protocolo n.º 24.216.666-3
Autorizada a efetivação da despesa por Lucas Dorini Sabbato - Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 22 de julho de 2025, no valor total de R$ 97.150,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta reais).
Nota de empenho: 2025NE003809 – Fornecedor: LIGHT DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.829.415/0001-54

101406/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – IFS -SE 90012/2025
Objeto: Aquisição de Agenda Personalizada
Protocolo n.º 24.331.322-8
Autorizada a efetivação da despesa por Lucas Dorini Sabbato - Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 24 de julho de 2025, no valor total de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil, e novecentos reais).
Nota de empenho: 2025NE003806 – Fornecedor: - ROGER ANDRE BRAUN - CNPJ: 29.253.577/0001-97

100823/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – SRP PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1025/2023 – SEAP/DECON
Objeto: Aquisição de papel higiênico
Protocolo n.º 24.171.309-1
Autorizada a efetivação da despesa pelo Sr. Lucas Dorini Sabbato, Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 23 de julho de 2025, no valor total de R$ 134.320,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).
Nota de empenho: 2025NE003804 – Fornecedor: Mastersul Comercial LTDA. CNPJ:02.334.293/0001-79.

101075/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2025
Objeto: Aquisição de pilhas alcalinas AAA e AA
Protocolo n.º 24.959.390-9.
Autorizada a efetivação da despesa pelo Sr. Lucas Dorini Sabbato, Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 16 de junho de 2025, no valor total de R$ 3.126,00 (três mil e cento e vinte e seis reais).
Nota de empenho: 2025NE003634 – Fornecedor: Distribuidora Paraná Comercio de Materiais de Escritório e Informática Ltda. CNPJ:04.057.263/0001-98.

101188/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2025
Objeto: Aquisição de material institucional – PIN metalizado personalizado com a logo do DETRAN-PR
Protocolo n.º 24.323.606-1.
Autorizada a efetivação da despesa pelo Sr. Lucas Dorini Sabbato, Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 28 de julho de 2025, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Nota de empenho: 2025NE003808 – Fornecedor: Maria Fernanda Murad Sibin Camargo LTDA. CNPJ:15.842.194/0001-40.

101088/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2025
Objeto: Aquisição de material institucional – Pen Drive personalizado com a logo do DETRAN-PR
Protocolo n.º 24.273.359-2
Autorizada a efetivação da despesa pelo Sr. Lucas Dorini Sabbato, Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 28 de julho de 2025, no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Nota de empenho: 2025NE003811 – Fornecedor: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA. CNPJ:15.842.194/0001-40.

101368/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifico a autuação em decorrência da constatação de infração de trânsito. A respectiva notificação contendo instruções e prazos, enviada ao endereço constante no cadastro do veículo no DETRAN, encontra-se disponível no site do DETRAN-PR: Infrações - Consultar cópias de documentos relacionados a multa de trânsito do Detran/PR.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

AAC9J06-116100-T002537991 *AAG2F10-116100-T002537992 *AAL5D50-116100-F002886005 *AAM8006-116100-T003036187 *AAR8D29-116100-F002885703 *AAU0A94-116100-T002921485 *AAY6D10-116100-F002886111 *AAY8E61-116100-F002885991 *ABA4H97-116100-F002885832 *ABD0A69-116100-T000832116 *ABJ0H87-116100-F002886418 *ABK8815-116100-T000796154 *ABK8815-116100-T000796153 *ABK8815-116100-T000796155 *ABQ1018-116100-F002885643 *ABQ3703-116100-T002382920 *ABQ3703-116100-T002382919 *ABS1F62-116100-F002886272 *ABW1528-116100-T003036173 *ABW5A09-116100-F002886300 *ACB9702-116100-F002886384 *ACC8G77-116100-F002886146 *ACG9J19-116100-F002886409 *ACL4C94-116100-F002886520 *ACL7B47-116100-F002886360 *ACN2036-116100-T000969300 *ACN2036-116100-T000969299 *ACS5H84-116100-F002885975 *ACT3814-116100-T000180942 *ACV9F24-116100-T002930688 *ACV9F24-116100-T002930689 *ACX6C69-116100-T002458042 *ADB4576-116100-T001239962 *ADC1J89-116100-F002886538 *ADG0A29-116100-T002284600 *ADN4E04-116100-T002343084 *ADO1456-116100-F002886100 *ADO1A37-116100-F002886074 *ADO4B59-116100-T002456461 *ADO4B59-116100-T002456460 *ADO4B59-116100-T002456462 *ADW8C12-116100-F002886310 *ADX1E82-116100-F002885920 *AEA3J09-116100-F002885672 *AEE2A10-116100-

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 31/07/2025 08:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ffadf471db749f0134cf6903cf81bb5f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 66

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 01/10/2025 10:36

Protocolo:
24.751.592-5

Interessado 1: DEPARTMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado 2:
Assunto: ADMINISTRACAO GERAL **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: CONTROLE INTERNO
Nº/Ano 2/2025
Detalhamento: 002 AQUISIÇÃO DE PEN DRIVE PARA AND - 24.273.359-2 (NOTA DE EMPENHO N.O 2025NE003811)

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2
Fls. 172
Mov. 66

Memorando nº 002/2025-Comissão Organizadora/DETRAN-PR

Ao Departamento Executivo de Administração – DEAD,

Encaminhamos a nota fiscal N° 000.002.579 no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) referente Dispensa de licitação 049/2025 para aquisição de PEN DRIVE CARTÃO PERSONALIZADO da empresa BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA – CNPJ n.º 50.507.563/0001-49, referente a nota de Empenho 2025NE003811.

No aguardo de um parecer favorável, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Datado e assinado eletronicamente.

Viviane da Paz
Diretora de Operações

Jessica Bocks
Assessora

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 01/10/2025 14:45. Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44. Demais assinaturas na folha 2a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a98ccb2905fc114426fd776bd3495b4**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2a Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 173 Mov. 66

Documento: **1MEMO_2025_PenDriveparaAND.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 01/10/2025 14:45 Local: DETRAN/DTIN, **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 01/10/2025 17:02 Local: DETRAN/DOP.

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a98ccb2905fc114426fd776bd3495b4**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3 Fls. 174
Mov. 3 Mov. 66

Empenho: 2025NE003811

ORDEM DE COMPRA Nº 13101/2025

Solicitação: 29287/2025

Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	30/07/2025 15:31		
USUÁRIO RESPONAVEL PELA CRIAÇÃO:	FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	50.507.563/0001-49 - BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	120.768.396.112		
LOGRADOURO:	Rua José de Albuquerque Medeiros	NÚMERO:	866
COMPLEMENTO:	Portão Preto	BAIRRO:	?gua Fria
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	SP
PAÍS:	BR	CEP:	23.360-00
TELEFONE:	(011) 27614327 (011) 27614327		
E-MAIL:	comercial4@brbrindes.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	SECO		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Diretoria Geral		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
COMPLEMENTO:	Bloco A - 1º andar		
BAIRRO:	Capão da Imbuia	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
TELEFONE:	(41) 3361-1499		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE003811		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903207 - Material Distribuído em Campanhas Informativas Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 32 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita SubElemento: null Item Patrimonial: 2005		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8ef6d904b0beba6a9b3e0d1f9e744a4c**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4 | Fls. 175
Mov. 5 | Mov. 66

ITEM 1 DE 1					
DESCRIÇÃO:	7005.87872 - Pen drive, CAPACIDADE: 32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário				
TIPO DO ITEM:	MATERIAL DE CONSUMO		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado	
VALOR UNITÁRIO:	25,2000		VALOR TOTAL:	12.600,0000	
QUANTIDADE TOTAL:	500	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0

RESUMO			
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	12.600,0000	EMPENHO:	2025NE003811
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	30/07/2025 15:31:39

DATA DE ENTREGA:	30/08/2025

Responsável :

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8ef6d904b0beba6a9b3e0d1f9e744a4c**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5 Fls. 176
Mov. 4 Mov. 66
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

RECEBEMOS DE BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.579
SÉRIE: 1

BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA

R. José de Albuquerque Medeiros, 866 - SALA 4 - Água Fria, Sao Paulo, SP - CEP: 02336000 - Fone/Fax: 1127614327

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.579
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3525 0850 5075 6300 0149 5500 1000 0025 7912 0072 0039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	135252301033674 - 13/08/2025 15:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
120768396112		50.507.563/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN			78.206.513/0001-40	12/08/2025
INDIRIDÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, 2940 -	TARUMA		82800-900	13/08/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Curitiba	41996499979	PR		11:54

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CUNTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Braspress Transportes Urgentes LTDA	0-Remetente (CIF)				48.740.351/0124-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX	S/MARCA		5,500	5,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BR0058	Pen drive cartão personalizado	85235190	0102	6102	UN	500,0000	25,2000	12.600,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
76838757			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA: Nº13101/2025	

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf6065edf265a9e0a99db4a727f1c0cd**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6 Fls. 177
Mov. 5 Mov. 66
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

REF.: Pagamento da NF 000.002.579 da empresa BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA
Mês/Ano: 08/2025

Com base no Art. 74. Inciso V, do Decreto estadual nº 4993/2016, **CERTIFICO** que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s) referente ao Protocolado 24.273.359-2 Objeto: PEN DRIVE CARTÃO PERSONALIZADO, firmado entre o DETRAN/PR e a empresa BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA , CNPJ 50.507.563/0001-49 foi:

(X) Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.

( ) Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de __ dias.

( ) Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.

( ) Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de __ dias.

Observações	1.
	2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	VALOR (R$)
000.002.579	12/08/2025	12.600,00

FISCAL:	Jessica Bocks			**CPF:**
LOTAÇÃO:	DTIN/Gabinete	CARGO:	Assessor	
ASSINATURA:	*Assinado eletronicamente*			

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, e com base no Art. 18, § 3º do Decreto Estadual nº 4993/2016, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:	Viviane da Paz			**CPF:**
LOTAÇÃO:	DOPE	CARGO:	Diretora	
ASSINATURA:	*Assinado eletronicamente*			

*Caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 01/10/2025 14:45. Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44. Demais assinaturas na folha 6a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **68789f3882416a83549c901a204e231e**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 6a Mov. 5
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 178 Mov. 66

Documento: **4ATESTOEmpenho2025NE003811NF2.579R12.600BRG.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 01/10/2025 14:45 Local: DETRAN/DTIN, **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 01/10/2025 17:02 Local: DETRAN/DOP.

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **68789f3882416a83549c901a204e231e**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179 Mov. 66

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 50.507.563/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:01 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.
Código de controle da certidão: **77BB.CF84.1FA8.C294**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **688065b6dacf1c63f43bb7bf896efd78**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8 Mov. 7
Fls. 180 Mov. 66

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.507.563/0001-49

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25070632108-09
Data e hora da emissão	11/07/2025 09:28:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ded392c7768106d69428717a2dae0b9**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181 Mov. 66

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037967727-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.507.563/0001-49**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/10/2025 09:19:33)

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **89a65aad6cf11819c60091541d8bc476**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10 Mov. 9
Fls. 182 Mov. 66

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1457659 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 50.507.563/
Contribuinte: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA

Liberação: 22/07/2025
Validade: 18/01/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.683.875-7- Inicio atv :02/05/2023 (R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 866 - CEP: 02336-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:25:06 horas do dia 22/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2102BECD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0ff4370403b958c3c053f75fd5e9cd0**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11 Mov. 10
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183 Mov. 66

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.507.563/0001-49
Certidão nº: 55385108/2025
Expedição: 19/09/2025, às 10:53:47
Validade: 18/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.507.563/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0851fc315517f078c6abfd8df516f42**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

Voltar Imprimir

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12 Mov. 11
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 184 Mov. 66

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.507.563/0001-49

Razão Social: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA

Endereço: RUA JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS 866 SL 4 / AGUA FRIA / SAO PAULO / SP / 02336-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091822236086789570

Informação obtida em 19/09/2025 10:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f24df48ee57cb751e295cd050786508**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (50.507.563/0001-49).

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13 Mov. 12
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 185 Mov. 66

Digite o CPF ou CNPJ: 50.507.563/0001-49

Continuar Limpar

Privacidade - Termos

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **faef96a923c0e419fda757c3bbb57071**.

Inserido ao protocolo **24.273.359-2** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **700f06321c9e3d4590e62ce086cda1d0**.

PROTOCOLO
Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 01/10/2025 10:36

Protocolo:
24.751.592-5

Interessado 1: DEPARTMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado 2:
Assunto: ADMINISTRACAO GERAL **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: CONTROLE INTERNO
Nº/Ano 2/2025
Detalhamento: 002 AQUISIÇÃO DE PEN DRIVE PARA AND - 24.273.359-2 (NOTA DE EMPENHO N.O 2025NE003811)

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Memorando nº 002/2025-Comissão Organizadora/DETRAN-PR

Ao Departamento Executivo de Administração – DEAD,

Encaminhamos a nota fiscal N° 000.002.579 no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) referente Dispensa de licitação 049/2025 para aquisição de PEN DRIVE CARTÃO PERSONALIZADO da empresa BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA – CNPJ n.º 50.507.563/0001-49, referente a nota de Empenho 2025NE003811.

No aguardo de um parecer favorável, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Datado e assinado eletronicamente.

Viviane da Paz
Diretora de Operações

Jessica Bocks
Assessora

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 01/10/2025 14:45. Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44. Demais assinaturas na folha 2a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a98ccb2905fc114426fd776bd3495b4**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **1MEMO_2025_PenDriveparaAND.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 01/10/2025 14:45 Local: DETRAN/DTIN, **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 01/10/2025 17:02 Local: DETRAN/DOP.

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a98ccb2905fc114426fd776bd3495b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

Empenho: 2025NE003811

ORDEM DE COMPRA Nº 13101/2025

Solicitação: 29287/2025

Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	30/07/2025 15:31		
USUÁRIO RESPONAVEL PELA CRIAÇÃO:	FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	50.507.563/0001-49 - BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	120.768.396.112		
LOGRADOURO:	Rua José de Albuquerque Medeiros	NÚMERO:	866
COMPLEMENTO:	Portão Preto	BAIRRO:	?gua Fria
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	SP
PAÍS:	BR	CEP:	23.360-00
TELEFONE:	(011) 27614327 (011) 27614327		
E-MAIL:	comercial4@brbrindes.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	SECO		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Diretoria Geral		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
COMPLEMENTO:	Bloco A - 1º andar		
BAIRRO:	Capão da Imbuia	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
TELEFONE:	(41) 3361-1499		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE003811		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903207 - Material Distribuído em Campanhas Informativas Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 32 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita SubElemento: null Item Patrimonial: 2005		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8ef6d904b0beba6a9b3e0d1f9e744a4c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

ITEM 1 DE 1					
DESCRIÇÃO:	7005.87872 - Pen drive, CAPACIDADE: 32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário				
TIPO DO ITEM:	MATERIAL DE CONSUMO		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado	
VALOR UNITÁRIO:	25,2000		VALOR TOTAL:	12.600,0000	
QUANTIDADE TOTAL:	500	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0

RESUMO			
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	12.600,0000	EMPENHO:	2025NE003811
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	30/07/2025 15:31:39

DATA DE ENTREGA:	30/08/2025

Responsável :

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8ef6d904b0beba6a9b3e0d1f9e744a4c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 4

RECEBEMOS DE BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.579 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA

R. José de Albuquerque Medeiros, 866 - SALA 4 - Água Fria, Sao Paulo, SP - CEP: 02336000 - Fone/Fax: 1127614327

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.579
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3525 0850 5075 6300 0149 5500 1000 0025 7912 0072 0039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		135252301033674 - 13/08/2025 15:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
120768396112		50.507.563/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN			78.206.513/0001-40	12/08/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, 2940 -	TARUMA		82800-900	13/08/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Curitiba	41996499979	PR		11:54

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Braspress Transportes Urgentes LTDA	0-Remetente (CIF)				48.740.351/0124-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX	S/MARCA		5,500	5,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BR0058	Pen drive cartão personalizado	85235190	0102	6102	UN	500,0000	25,2000	12.600,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
76838757			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA: Nº13101/2025	

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf6065edf265a9e0a99db4a727f1c0cd**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 5

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

REF.: Pagamento da NF 000.002.579 da empresa BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA
Mês/Ano: 08/2025

Com base no Art. 74. Inciso V, do Decreto estadual nº 4993/2016, **CERTIFICO** que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s) referente ao Protocolado 24.273.359-2 Objeto: PEN DRIVE CARTÃO PERSONALIZADO, firmado entre o DETRAN/PR e a empresa BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA , CNPJ 50.507.563/0001-49 foi:

(X) Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.

( ) Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de __ dias.

( ) Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.

( ) Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de __ dias.

Observações	1.
	2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	VALOR (R$)
000.002.579	12/08/2025	12.600,00

FISCAL:	Jessica Bocks			**CPF:**
LOTAÇÃO:	DTIN/Gabinete	CARGO:	Assessor	
ASSINATURA:	*Assinado eletronicamente*			

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, e com base no Art. 18, § 3º do Decreto Estadual nº 4993/2016, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:	Viviane da Paz			**CPF:**
LOTAÇÃO:	DOPE	CARGO:	Diretora	
ASSINATURA:	*Assinado eletronicamente*			

*Caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 01/10/2025 14:45. Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44. Demais assinaturas na folha 6a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **68789f3882416a83549c901a204e231e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6a
Mov. 5

Documento: **4ATESTOEmpenho2025NE003811NF2.579R12.600BRG.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 01/10/2025 14:45 Local: DETRAN/DTIN, **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 01/10/2025 17:02 Local: DETRAN/DOP.

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 14:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **68789f3882416a83549c901a204e231e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 50.507.563/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:01 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.
Código de controle da certidão: **77BB.CF84.1FA8.C294**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **688065b6dacf1c63f43bb7bf896efd78**.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 7

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.507.563/0001-49

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25070632108-09
Data e hora da emissão	11/07/2025 09:28:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ded392c7768106d69428717a2dae0b9**.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 8

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037967727-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.507.563/0001-49**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/10/2025 09:19:33)

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **89a65aad6cf11819c60091541d8bc476**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 9

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1457659 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 50.507.563/
Contribuinte: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA

Liberação: 22/07/2025
Validade: 18/01/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.683.875-7- Inicio atv :02/05/2023 (R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 866 - CEP: 02336-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:25:06 horas do dia 22/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2102BECD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0ff4370403b958c3c053f75fd5e9cd0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.507.563/0001-49
Certidão nº: 55385108/2025
Expedição: 19/09/2025, às 10:53:47
Validade: 18/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.507.563/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0851fc315517f078c6abfd8df516f42**.

Voltar Imprimir

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 11

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.507.563/0001-49

Razão Social: BRG COMERCIO DE BRINDES LTDA

Endereço: RUA JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS 866 SL 4 / AGUA FRIA / SAO PAULO / SP / 02336-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091822236086789570

Informação obtida em 19/09/2025 10:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f24df48ee57cb751e295cd050786508**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 12

⚠ Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (50.507.563/0001-49).

Digite o CPF ou CNPJ: 50.507.563/0001-49

Continuar Limpar

Privacidade - Termos

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **faef96a923c0e419fda757c3bbb57071**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 13

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

SETOR DE COMPRAS

Protocolo:	24.751.592-5
Assunto:	002 Aquisição de Pen Drive para AND - 24.273.359-2 (NOTA DE EMPENHO N.o 2025NE003811)
Interessado:	DEPARTMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Data:	02/10/2025 09:28

DESPACHO

À DEFI.

Encaminhamos o protocolado que visa o pagamento da Nota Fiscal referente a aquisição de Pen Drive para o evento da AND.

Atenciosamente,

Guilherme Elias
SECO

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 02/10/2025 09:28 Local: DETRAN/DEAD/SECO. Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **79036e93e701ab732be14029e9eb330d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14a
Mov. 13

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 02/10/2025 09:28 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **79036e93e701ab732be14029e9eb330d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 14

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA FINANCEIRA

Protocolo:	24.751.592-5
Assunto:	002 Aquisição de Pen Drive para AND - 24.273.359-2 (NOTA DE EMPENHO N.o 2025NE003811)
Interessado:	DEPARTMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Data:	06/10/2025 15:32

DESPACHO

RE 2025RE001140 Emissão: 06/10/25 Nota de Liquidação 2025NL009763

Inserido ao protocolo **24.751.592-5** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 06/10/2025 15:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2035e584c10e3affc52d61359b4b6431**.